

Edital 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	158720-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	26/04/2024 10:09 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	71/2024	230077542023

1. Do objeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

(Processo Administrativo nº 23746.007754/2023-77)

Torna-se público que a Universidade Federal do Sul da Bahia, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediada na Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de equipamentos para laboratório**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.

2. Do registro de preços

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Com exceção do item 28, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. **Suprimido/não se aplica.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Suprimido/não se aplica.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, ao atenderem ao disposto no §1º, do art. 17 da Lei nº 123/2006.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Suprimido/não se aplica.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Suprimido/não se aplica.

5.12. Suprimido/não se aplica.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. **Suprimido/não se aplica.**

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, em via a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Suprimido/não se aplica.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Suprimido/não se aplica.

7.7.1. Suprimido/não se aplica.

7.7.2. Suprimido/não se aplica.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Suprimido/não se aplica.

7.10.1 Suprimido/não se aplica.

7.10.2. Suprimido/não se aplica.

7.10.3. Suprimido/não se aplica.

7.10.4. Suprimido/não se aplica.

7.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Suprimido/não se aplica.

7.12.1. Suprimido/não se aplica.

7.12.2. Suprimido/não se aplica.

7.12.3. Suprimido/não se aplica.

7.12.4. Suprimido/não se aplica.

7.12.5. Suprimido/não se aplica.

7.13. Suprimido/não se aplica.

7.13.1. Suprimido/não se aplica.

7.13.2. Suprimido/não se aplica.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Suprimido/não se aplica.

7.16. Suprimido/não se aplica.

7.17. Suprimido/não se aplica.

7.18. Suprimido/não se aplica.

7.19. Suprimido/não se aplica.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Suprimido/não se aplica.

8.4.1. Suprimido/não se aplica.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Suprimido/não se aplica.

8.10.1. Suprimido/não se aplica.

8.10.2. Suprimido/não se aplica.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Suprimido/não se aplica.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Suprimido/não se aplica.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 Ocorrendo a prorrogação da validade da ata de registro de preços, comprovada a sua vantajosidade, poderá o órgão gerenciador realizar reajustamento de preços utilizando o índice IPCA para o período.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sig.ufsb.edu.br/public/jsp/portal.jsf>

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do e-mail licitacoes@ufsb.edu.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://ufsb.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.11.3. ANEXO III - Minuta de Contrato.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/04/2024 às 11:34:11.



Emitido em 16/05/2024

EDITAL Nº 46/2024 - CCL (11.01.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 11:26)

VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS

COORDENADOR - TITULAR

CCL (11.01.03.04.01)

Matrícula: ###554#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **f7099858cf**

Termo de Referência 114/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
114/2023	158720-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	LUAN DA COSTA RAMOS	09/08/2024 15:23 (v 21.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23746.007754/2023-77

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Laboratório para atender diversas unidades do Universidade Federal do Sul da Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- 1.1.1. O objeto detalhado abaixo não possui um catálogo de padronização específico, desta forma utilizamos o Sistema de Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (CATMAT/CATSER) para definir o objeto, conforme coluna CATMAT/ CATSER disponível no quadro abaixo.
- 1.1.2. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico (CATMAT) e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações contidas neste documento.

ITEM	CATMAT /CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOT/
1	452706	Agitador de soluções	Material: Gabinete Metálico, Anticorrosivo. Rotação: 10 a 70 RPM Precisão: ±5 RPM Controle de rotação: Analógico via potenciômetro Amplitude de agitação: 360º Motor: Corrente contínua 84 W com redutor Capacidade: 08 provas Suporte: Giratório para garrafas Stolhman de 500 mL, em borossilicato Fixação das garrafas: Através de manípulos Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática Dimensões: L=550 x P=370 x A=630 mm Peso: 20 kg Potência: 100 Watts Tensão: 220 Volts 60 Hz	UN	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050

			Acompanhamentos: 02 Fusíveis extra				
2	605609	Agitador Magnético com aquecimento	Agitador Magnético Material: Gabinete Metálico, Anticorrosivo , Ajuste: Ajuste Mecânico , Capacidade: 10 L, Rotação: de 0 a 3000 Rpm RPM, Temperatura: Controle Temperatura com limite máximo de 300 °	UN	4	R\$ 1.749,49	R\$ 6.997,
3	440606	Agitador Magnético com aquecimento	Material: Gabinete metálico anticorrosivo, Ajuste: Ajuste Mecânico, Capacidade mínima de 10 L e máxima de 20 L, Rotação: de 0 a 2000 RPM, Temperatura de trabalho: de 50 até 350 °C, Tensão: 220V ou bivolt	UN	4	R\$ 8.758,67	R\$ 35.034
4	425874	Agitador Mecânico	Agitador Mecânico Tipo: Tipo Vortex, Com Agitação Orbital , Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade , Rotação: de 0 à 3500 RPM, Adicional: Operação Contínua E Pulso , Componentes: Pés Ventosas Em Borracha	UN	4	R\$ 1.274,14	R\$ 5.096
5	445650	Analizador de Leite Ultrassônico	Equipamento Laboratório Tipo: Analisador Automático , Método: Por Colorimetria E Turbidimetria , Componentes: C/ Filtros Ópticos , Aplicação: P/ Bioquímica. não se trata de um analisador automático para Bioquímica, mas se trata de um ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO que, de acordo com a descrição, deve ser automático e deve possuir aplicações para análises bioquímicas do leite. Isso não quer dizer que um analisador de amostras bioquímicas quaisquer devam ser considerados, visto que as características de cada tipo de amostra influenciam na qualidade da leitura e na finalidade a que o equipamento será destinado. Assim, deverá ser adquirido por meio deste pregão um Analisador de Leite Ultrassônico, que possua os filtros e demais especificações técnicas adequadas para a análise Bioquímica do leite como Gordura, Extrato Seco, Densidade, Proteína, Lactose,	UN	1	R\$ 65.065,94	R\$ 65.065

			Água adicionada, Ponto de congelamento, Sais, pH, Condutividade, Sólidos totais, Temperatura de trabalho, Temperatura da Amostra Leite e demais parâmetros relacionados.				
6	607231	Anemômetro	Anemômetro Tipo: Display 4 Dígitos , Temperatura De Operação: 00 A 40 °C, Temperatura Armazenamento: -20 A 50 °C, Taxa De Amostragem: 0,5 S, Características Adicionais: Sensor De Velocidade De Vento, Sensor De Coeficiente de temperatura neg.	UN	2	R\$ 4.084,27	R\$ 8.168
7	451476	Armadilha animal luminosa	Componentes: Cone de Cobertura e Captura, Fotocélula, Haletas, Material: Poliestireno; Características Adicionais: 220 V, Reator, Lâmpada Fluorescente - Tipo Luiz de queiroz. Equipamento para captura de invertebrados noturnos voadores.	UN	4	R\$ 563,32	R\$ 2.253,
8	481475	Balança analítica	Ajuste: Ajuste Mecânico, calibração automática. Botão Controle de Velocidade. Capacidade até 3.310 g, com precisão de 0,01g. Estabilização em apenas 2 s (analíticas), 1,5 s (semianalíticas) e 1 s (precisão); Interface intuitiva com 10 aplicações integradas; Possibilidade de impressão com data e hora (ISO/GLP); Acessórios para medidas de densidade; Possibilidade de pesagem hidrostática (por baixo da balança); Base em metal e corpo reforçado; Proteção contra sobrecarga até 100 kg; Bordas arredondadas e superfícies fáceis de limpar; Indicador e ajustes de nível na frente da balança; Ajuste interno; Aprovadas pelo INMETRO (portarias 0133/2014 e 0126/2014). Tensão: 220 V.	UN	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600
9	426006	Balança de precisão	Capacidade: 6 kg, painel em cristal líquido com iluminação, Dimensões 115 x 355 x 350 mm, Capacidade de pesagem: 1g de 0 até 3kg e 2g de 3 até 6kg, 220 v ou bivolt	UN	1	R\$ 1.354,86	R\$ 1.354
			Capacidade: 200 g Resolução: 0,1 g				

10	481475	Balança mod. BD-470 digital de bolso capacidade de 200 g	Alcance de Tara: 0 a 200 g Unidades de pesagem: g/ oz/ ct/ ozt Alimentação: 2 pilhas tamanho AAA de 1,5V Tempo de estabilização: 30 a 60 segundos Temperatura de operação: Ambiente Dimensões: 125 x 78 x 24	UN	1	R\$ 204,30	R\$ 204
11	485735 / 447953	Balança semi-analítica	Capacidade: 3,330 Kg; Divisão: 2 casas decimais; Display: LCD com (Back light); Prato: Aço Inox 202 x 156 mm; Comunicação: Serial RS232; Funções: Pesadora, Contadora, relativa, Absoluta, Densidade, estatística; Voltagem: Bivolt (110 /220V);	UN	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200
13	414536	Banho-Maria	Ajuste: ajuste digital com painel de controle. Volume: 10 L. Componentes: com termômetro digital. Temperatura: até 100 °C. Adicional: com agitação de água. Temporização: com temporizador até 10.000 min. Tensão: 220 V.	UN	4	R\$ 1.515,33	R\$ 6.061,33
			Material: aço carbono, Vácuo máximo: 700 mmHg, Vazão livre: 20 litros/minuto, Potência: 150 W,				

15	324136	Bomba de vácuo	Características adicionais: Compressor Hermético 1/6HP a base de óleo, 220v ou bivolt	UN	2	R\$ 3.421,41	R\$ 6.842,82
16	469577	Bomba de vácuo	Deslocamento de 10 CFM / 283 L/M; 1HP, 750W; Voltagem: Bivolt (110 V /220 V); Vácuo máximo de 15 micron / 0.003 mbar / 2x10 Pa. Equipamento usado para preparação amostras e extração de substratos ou compostos das amostras	UN	2	R\$ 1.524,99	R\$ 3.049
18	359352	Cabine Segurança Biológica	Cabine Segurança Biológica Material: Aço Inoxidável , Tipo Filtro: Filtro Hepa Na Exaustão , Características Adicionais: Nb-1, Nb-2, Nb-3 , Classe: Classe I , Fluxo De Ar: Suprimento De Ar Ambiente , Tipo Exaustor: Exaustão Ambiente Interno , Componentes: Janela Corrediça, Lâmpada Germicida, Luz Interna , Outros Componentes: Tomada , Voltagem: 220. Feito em aço inoxidável, contendo filtro hepa, possuindo exaustão interna de gases, sem a necessidade de tubo e exaustor externo, e apresentando as demais característica gerais desse tipo de equipamento, com luz germicida (UV), vidro frontal corrediço (subir e descer). Medidas de 60 cm de profundidade, 70 cm de altura e 120 cm de largura.	UN	3	R\$ 24.593,80	R\$ 73.781,40
19	451929	Capela Exaustão de Gases	Capela Exaustão Tipo: De Gases , Material: Fibra De Vidro , Dimensões: 80 cm de Largura X 62 cm de Profundidade X 90 cm de Altura, Componentes: Janela Corrediça Com Contra Peso , Outros Componentes: Com Lâmpada Interna , Adicional: Forma De Guilhotina , Vazão: Até 600 M3/	UN	1	R\$ 5.260,65	R\$ 5.260
20	608995	Carregador de bateria	Carregador Bateria; Tipo: Automotiva; Velocidade Carga: Lenta E Rápida; Tensão Alimentação: 110 / 220 V; Características Adicionais: Com Auxiliar De Partida; Aplicação: Bateria Automotiva; Tensão Saída: 12 V; Corrente Saída: 100 A.	UN	2	R\$ 192,30	R\$ 384
			Manual de identificação de cores de				

21	603856	Carta De Cores Munsell Para Solos	solos. Caderno com 13 cartelas de tonalidades.	UN	3	R\$ 118,47	R\$ 355
22	221957	Chocadeira	Chocadeira Modelo: Básico , Capacidade Ovos: 180 De Granja/48 De Ema , Material Visor: Vidro , Tipo Termômetro: Mercúrio , Tipo Termostato: Eletrônico , Material Revestimento: Fôrmica Texturizada	UN	1	R\$ 4.123,16	R\$ 4.123
23	477127	Colorímetro	Colorímetro Portátil, Método: Geometria D/0°, Adicional: Faixa Espectral De 350 A 750 Nm Equipamento utilizado para determinar a cor devida aos sólidos em suspensão. Utilizado para projetar estações de tratamento e nos laboratórios das estações de tratamento	UN	3	R\$ 2.065,00	R\$ 6.195
24	440873	Conjunto de dinamômetros de plástico (2,5N, 5N, 10N)	Conjunto para experimentos de Mecânica Estática. Equipamento modular e totalmente desmontável. Fabricado predominantemente em metal o que lhe garante alta qualidade e resistência.Composição: 02 porcas borboleta; 01 transferidor de plástico 180°; 01 carretel de linha; 04 manipuladores m5x20; 02 fixadores de metal; 01 fixador de metal para dinamômetro; 02 fixadores de metal para pendurar molas; 02 molas de tração k=10N/m; 10 massas aferidas 10 g; 01 haste Ø1/4x40mm com rosca m5; 01 haste 3/16"x147mm com rosca m5; 01 porca m5; 01 roldana móvel simples Ø50mm;- 02 roldanas fixas simples Ø50mm; 01 regua para equilíbrio; 01 base de metal; 02 hastes de metal macho Ø12,7x500 mm; 01 dinamômetros de plástico 2,5N / 250g;Experimentos:- Lei de Hooke com Mola Helicoidal; Lei de Hooke com Molas Helicoidais Associadas em Série e Paralelo; Resultante de Forças Coplanares Concorrentes em Roldanas; Resultante de Forças Coplanares Paralelas; Condições de Equilíbrio de um Corpo Rígido; Determinação do Peso do Travessão; Determinação do Peso de um Corpo qualquer. Trações em Cordas; Alavanca Inter-Resistente; Alavanca Interpotente; Alavanca Interfixa; Vantagem Mecânica em Polia Interfixa; Vantagem Mecânica em Polia Móvel com Fios Paralelos e Não Paralelos; Vantagem	UN	3	R\$ 848,84	R\$ 2.546

			Mecânica em uma Associação de Polias; Centro de Gravidade; Pêndulo Simples; Oscilador Massa-Mola Vertical; Pêndulo Físico. Observações: Acompanha manual do aluno e do professor.				
			01 Cronômetro AZB-30 com Interface USB; 01 Sensor Fotoelétrico, montado em armação plástica resistente, com abertura entre os braços de 50mm e cabo de conexão com 1,5m; 01 haste metálica para o sensor; 01 parafuso fixador para o sensor; 01 tripé grande com sapatas niveladoras; 01 dinamômetro de 2N; 01 carretel de linha; 01 sistema tracionador composto de motor com 12V com fonte variável e redutor de rotação com polia de alumínio fixa ao eixo do motor. Sistema com motor e controle de velocidade eletrônico fixado em suporte metálico com posição para sensor fotoelétrico, todo o painel é fixado com uma presilha fixadora de alumínio com manípulo com cabeça de plástico. Sistema giratório acoplável ao tracionador através de correia de borracha composto por uma haste de aço inox Ø12,7mm com polia de alumínio fixa em uma das extremidades da haste com sistema de rolamentos e roscas que fixam o sistema de polia sem folga; 01 plataforma giratória 50cm em forma de U, fabricada em metal com acabamento em pintura eletrostática, possui nas laterais aberturas (guias) para fixação de acessórios, possui pino de alumínio na parte inferior para fixação ao sistema giratório; 01 torre de metal para fixar dinamômetro com pinos guias e orifícios para fixação à plataforma giratória; 01 torre de metal para pendurar corpo de prova cilíndrico de latão com guias e orifícios para fixação à plataforma giratória; 01 corpo de prova para força centrípeta, composto por um cilindro de latão com 100g com possui dois pinos Ø5mm com rosca e knob fixados em cada face central do cilindro e com três ganchos fixos em oposição de 90° cada na lateral do cilindro; duas massas aferidas de latão com 50g e furo central de Ø5mm. 02 corpos de prova de metal (ØxE) 52x4mm e furo central de 5mm com acabamento bicromatizado com pso de 100g				

25	457966	Conjunto ensino Laboratorio de Física 1	cada; 03 haste ($\varnothing \times C$) 1/4x120mm com rosca M5x10mm; 01 cronômetro manual com precisão de 0,01s; - 01 roldana raiada com 2 microrrolamentos fixa em chapa metálica para conexão à plataforma giratória; 01 trena 2m; 01 disco metálico ($\varnothing \times E$) 100x1mm com 12 janelas para medição de 12 intervalos de tempo por volta completa da plataforma, acabamento em pintura eletrostática; 01 fixador metálico para sensor fotoelétrico acoplável ao sistema tracionador para medida de tempo utilizando o disco raiado; 01 haste de aço com acabamento bicromatizado ($\varnothing \times C$) 12,7x400mm; 09 knob passante m5; 02 manípulo de latão niquelado m5x12; 02 manípulo de latão niquelado m5x12; 01 presilha de metal para fixar dinamômetros com manípulo de metal com proteção de nylon; 02 massa aferida de 50g com gancho de acoplamento rápido; 03 presilha de alumínio com dois manípulos para fixação de hastes; 09 arruela lisa comercial 3/16 inox; 07 manípulo cabeça de plástico m5x15; 06 manípulo cabeça de plástico m5x20; 01 manípulo cabeça de plástico m5x30; 01 corpo de prova anel metálico ($\varnothing_{int} \times \varnothing_{ext} \times E$) 98x140x12,7mm com acabamento em pintura eletrostática e sistema de encaixa para a mesa metálica acoplável à plataforma giratória; 01 corpo de prova paralelepípedo (CxLxE) 140x65x12,7mm com acabamento em pintura eletrostática e sistema de encaixa para a mesa metálica acoplável à plataforma giratória; 01 corpo de prova disco metálico ($\varnothing \times E$) 140x12,7mm com acabamento em pintura eletrostática e sistema de encaixa para a mesa metálica acoplável à plataforma giratória; 01 mesa metálica para fixação dos corpos de prova para momento de inércia acoplável à plataforma giratória. Com sistema de fixação para utilização dos corpos de prova para momento de inércia na horizontal e na vertical; 01 conjunto de discos metálicos com acabamento em pintura eletrostática para experimento de conservação do momento angular composto por disco metálico ($\varnothing \times E$) 100x18mm com 3 apoios amortecedores e um disco metálico com furo central para	UN	1	R\$ 2.309,67	R\$ 2.309
----	--------	---	--	----	---	--------------	-----------

			acoplamento ao suporte fixador para discos de metal; 01 suporte fixador para discos metálicos fabricado em alumínio com disco de Ø50mm com pino de 40mm para fixação ao sistema giratório e pino para fixação dos discos metálicos; 01 cuba de acrílico para experimentos de rotações com líquidos;				
26	468667	Conjunto ensino Laboratorio de Física 2	Cuba de Ondas com Estrobeflash: Conjunto Modular Desmontável Para O Estudo De ondas Acústica. Refletor, Painel, Frequencímetro digital, LCD - EQ231G.	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000
27	464971	Conjunto ensino Laboratorio de Física 2	Conjunto composto por minimamente por tripé, haste, painel hidrostático, corpos de prova, densímetro, vasos comunicantes de vidro; base de madeira; altura total: 23cm, proveta, sondas e ventosas.	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890
28	415316	Contador De Células Digital	Contador De Células Tipo: P/ Células De Mamíferos , Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle , Memória: 100 Programas , Adicional: C/ Foco Automático , Concentração: Até 10 Milhões Células/MI	UN	1	R\$ 11.401,23	R\$ 11.401
29	419221	Contador De Células Mecânico	Contador De Células Tipo: P/ Células Sanguíneas , Ajuste: Ajuste Mecânico, Com Visor Digital , Memória: 100 Contagens , Adicional: C/ Alarme, Sistema Segurança , Capacidade: 10 Tipos Celulares , Outros Componentes: C/ Contagem Relativa E Absoluta	UN	10	R\$ 3.747,67	R\$ 37.476
30		Crioscópio Analisador Congelamento Leite Nome: Crioscópio - Analisador Congelamento Leite.	Calibração Automática. Gordura 0,01 a 45%, precisão 0,06%; Extrato Seco 3% a 40%, precisão 0,15%; Densidade 1015 a 1160kg/m³, precisão 0,3kg/m³; Proteína 2% a 15%, precisão 0,15%; Lactose 0,01% a 20%, precisão 0,2%; Água adicionada 0% a 70%, precisão 3%; Ponto de congelamento -0,4°C a -0,7°C, precisão 0,005%; Sais 0,4% a 4%, precisão 0,05%; pH 0 a 14, precisão 0,05%; Condutividade 2 a 14 mS /cm, precisão 0,05%; Sólidos totais	UN	1	R\$ 13.317,59	R\$ 13.317

	119768	0% a 50%, precisão 0,17%; Kg 0 a 150kg, precisão 0,10 kg; Temperatura de trabalho 10°C a 40°C; Temperatura da Amostra Leite 5°C a 40°C; Umidade relativa do ar 30% a 80%; Fonte de Alimentação 110/220 VCA.				
		Sistema de Cromatografia Gasosa acoplado a Espectrometria de Massa (CG MS) Cromatógrafo gasoso acoplado a detectores de Ionização por chama (FID) e por espectrometria de massas. Equipamento com software de controle. Detalhamento do Cromatógrafo gasoso, constituído por injetor capilar Split/Splitless e controlador de fluxo e pressão automático, conforme especificações abaixo: Forno de Colunas: * Número de Injetores: Capacidade para instalação de dois				

			injetores com controle de temperatura independentes; * Número de Detectores: Capacidade para instalação de dois detectores com controle de temperatura independentes; * Faixa de Temperatura: máxima de 450°C (ou - 50°C a 450°C, com acessório opcional de criogênia por CO₂); * Capacidade de resfriamento do forno de 450°C até 50°C em 3,4 min. * Volume do Forno: 13.7 litros; * Exatidão Absoluta: + ou - 1%; * Coeficiente de Variação de Temperatura: <0,01°C/°C; * Sistema de Proteção: Duplo sistema de proteção contra aquecimento: Um de livre escolha até 450 °C e outro fixo em 470 °C; * Programação de Aquecimento: 20 rampas e 21 platôs; * Permite conexão a um sistema de exaustão de gases.		
--	--	--	---	--	--

Controlador Eletrônico de Fluxo e Pressão,
com ajuste automático através do software:

* Permite através do teclado do cromatógrafo ou do PC, selecionar os parâmetros de controle dos gases, incluindo pressão de entrada, fluxo da coluna, velocidade linear, "make up" dos gases e razão de split do injetor;

* Faixa de Pressão: 0 a 970 KPa (141 PSI);

* Faixa de Fluxo: 0 a 1200 ml/min.;

* Possui sensores de temperatura e pressão ambientes, monitorando e ajustando automaticamente as mudanças de temperatura e pressão, proporcionando maior precisão de tempo de retenção.

Injetor Split/Splitless:

* Modos de injeção:
Opera nos modos de fluxo constante, pressão constante, rampa de pressão e rampa de fluxo, além de permitir injeções em "split", "splitless", "split" pulsado e "splitless" pulsado;

* Controle do Split:
Entre 0 e 9999.9

* Controle de
Temperatura: 5°C acima
da temperatura
ambiente até 450°C.

**Detalhamento do
Espectrômetro de
massas com
configuração mínima:**

* Analisador de Íons:
Quadrupólo com pré-
quadrupólo em aço inox;

* Fonte de Ionização:
Impacto de elétrons (EI),
com energia variável
entre 10 e 200 eV.
Corrente de Ionização
entre 5 e 250uA e
temperatura
selecionável entre 140 a
300°C;

* Modos de Análise:
Varredura de Íons (full
scan), monitoramento
de Íons selecionados
(método SIM) e
varredura SIM e SCAN
simultâneas

* Interface: Para colunas
microbore (0,1mm)
capilares (0,25-0,32mm)
ou megabore (0,53mm);

* Fluxo máximo: 15mL
/min para EI e 5mL/min
para CI/NCI;

* Filamento: Filamento
duplo (comutável
automaticamente);

31	469584	Cromatógrafo Tipo: Gasoso	* Sistema de Vácuo: Sistema de bombeamento à vácuo diferencial, com capacidade total para 364L/seg. A bomba possui uma saída exclusiva para a fonte de íons (179L/seg) e outra para o analisador quadrupólo (185L/seg). * Intervalo de Massas: 1,5 a 1.000 u.m.a; * Velocidade de varredura: 20.000 u.m.a./seg; * Detector: Multiplicadora de elétrons de dinodo contínuo, com deflector fora de eixo e faixa dinâmica de 8×10^6; * Sensibilidade: - Para o modo EI: Octafluoronaftaleno=1pg - SCAN (S/R > 500); * Número de íons selecionados no modo Scan: (64 canais x128 massas); * Calibração (Autotune): Automática, o sistema permite a entrada do padrão de calibração (PFTBA) automatizada por meio de válvula solenóide. * Possibilita a instalação de outros detectores, tais como FID, TCD, ECD, entre outros.	UN	2	R\$ 463.689,41	R\$ 927.378,
----	--------	---------------------------	---	----	---	----------------	--------------

Bomba rotatória de 30 litros/minuto para pré-vácuo;

Kit de materiais de consumo para 01 ano, inclui:

-01 microseringa,

-01 filtro peneira molecular,

-02 suportes para filtro, 100 gasket Al,

-01 gasket AU, 50 septos LB-2,

-01 insert vidro desativado splitless,

-01 insert de vidro desativado split,

-10 O'ring 4D-P5,

-10 ferrules GVF /004,

-10 ferrules GVF /005,

-10 porcas de conexão,

-02 filamentos,

-01 isolante para fonte de íons,

-01 luva abrasiva.

Kit de ferramentas para manutenções básicas.

Biblioteca NIST/EPA/NIH contendo 243.893, sendo 212.961 espectros e 30.932 espectros na biblioteca secundária.

Colunas:

- capilar com fase 5% difenil/95% dimetil-polisiloxano (30mX0,25mmX0,25um).

- capilar com fase 100% dimetil-polisiloxano (30mX0,32mmX0,25um).

Coluna capilar com fase Polietilenoglicol (Carbowax) (30mX0,25mmX0,25um).

Tubulação de gás MF-MF (3 mm x 2 m) e Adaptador para tubulação de gás MM-PT1-4

Autoinjeter:

*volume de injeção: 0,1 a 8,0 ul (incrementos de 0,1 ul) e opções de injeções de até 40 ul ou até 200 ul;

* Velocidade de injeção: rápida (0.5s/stroke) e lenta (1s/stroke);

* Tempo de residência: a agulha permanece no injetor após injeção por

			um período variável até 99s com incremento de 0,1s; * Lavagem de seringa: 1-20 vezes com solvente depois da injeção e 1-20 vezes antes da injeção; * Modo de injeção: agulha fria ou lavagem com solvente; * Linearidade de volume de injeção: melhor que +/- 0,5%; *Capacidade: 6 amostras; ou 12 amostras com rack opcional; ou 150 amostras com carrossel, também opcional). * Número de injeções por amostras: selecionável entre 1 e 99 vezes. Rack para amostras. Duas Microseringas de 10uL Vial, tampas e septos com capacidade 2,0 ml (pacote com 200 unidades). Microcomputador * Processador Intel Core 2 Duo E7500 2.93GHz 3M L2 Cache		
--	--	--	---	--	--

			1066MHz FSB * Memória de 2GB NON-ECC 1333 MHZ DDR3 1DIMM * HD 250GB SATA 3.0 Gb/s and 8MB Data Burst Cache OptiPlex 780/580 * Som, video e rede on-board. * DVD RW * Monitor LCD 17", Widescreen, Optiplex * Teclado alfa numérico 101 teclas, USB e mouse USB * Windows XP * 1 porta serial livre * 6 portas USB * Impressora (impressão colorida) No break senoidal de 7Kva. <u>Instalação do equipamento e familiarização.</u> <u>Treinamento operacional e de aplicações incluindo treinamento específico para análise metabólica.</u>			
			- Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Dispositivo Registrador De Dados ,			

32	610263	Data Logger-Registrador de dados	Padrão 1: Data Logger De Entrada Digital , Uso 1: Para Registrar Parâmetros Do Ambiente , Características Adicionais 3: Memória: 60.000 Registros (30.000 Temperaturas E , Componentes Adicionais: Sensor Resistor Termal Interno De Ntc	UN	1	R\$ 2.204,80	R\$ 2.204
33	376831	Decibelímetro	Resolução Som: 50 DB; Faixa Medição: 32 A 130 DB; Tipo Visor: Lcd 4 Dígitos Tipo Microfone: Eletrodo 1/2 Polegada; Tipo Alimentação: Bateria Recarregável; Precisão: +/- 1,50 DB; Normas Técnicas: Iec651, Tipo 2 Características Adicionais: Carregador Bivolt, Calibrador Compatível	UN	3	R\$ 113,00	R\$ 339
34	443658 para 110 V	Deionizador de água	Deionizador de Água – 50 L/h; Tipo: Deionizador Voltagem: 220 V 6 Watts; Dim.Externas: 70 x 14 cm (Altura x diam.); 50 Vazão; 500 Ciclo Aprox. em Litros Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Características Adicionais 1: Acompanha Cartucho Resina, Mangueira, Duplo Isolamento	UN	2	R\$ 1.272,94	R\$ 2.545
35	452689	Desmineralizador de água	Uso laboratorial. Retira 99% dos sais da água no processo de deionização ou desmineralização: cálcio,magnésio, ferro, alumínio, manganês, cobre, zinco, cromo, níquel e outros cátions metálicos e cátions diversos, clorato, clorito, cloreto, sulfato,sulfito, sulfeto, nitrato, nitrito, fosfato, fluoreto e outros ânions, além da sílica. - Alimentado por água da torneira. - Níveis do processo de purificação da água: - pré-filtro de sedimentos 5µm, - módulo integrado (sedimento-carbono amaciador), - desmineralização num leito de TOC de permuta iônica espectralmente limpo, - osmose inversa, - lâmpada UV 254 nm, - cápsula de microfiltração 0,45/0,2µm. - Eficiência do dispositivo min. 10-12 dm3/h. - Condutividade da água desmineralizada < 0,055 µS/cm - Ponto de recolha de água - primeira classe de pureza (ISO 3696:1999,	UN	2	R\$ 177,60	R\$ 355

			ASTM, EP). - A água obtida pode ser utilizada para análises instrumentais AAS, ICP/MS, IC, HPLC, GC, culturas de bactérias, análises bioquímicas. - Sistema equipado com um tanque de armazenamento sob pressão de 10 dm3. - Recirculação automática de água ultrapura entre as recolhas de água. - Alimentado por água fria: 5-40°C. - Alimentação elétrica: 230V /50Hz.				
36	421500	Destilador para óleos essenciais	Caixa em aço inox AISI 304; isolamento em fibra cerâmica; haste em aço inox para fixação do condensador. Vidraria em boro silicato composta por um balão de 5000 ml, com tubo de interligação /condensador duplo, grampo com junta esférica. Sistema de aquecimento em bloco de cerâmica infravermelho tipo manta, com furo central e tubo para dreno, caso quebre o balão; variação da temperatura, com variador eletrônico de potência, com potenciômetro; Temperatura de trabalho: ambiente +7 a 500 °C. Segurança: atender a NR 12 quanto a segurança do trabalho, com capela protetora. Cabo de alimentação com plug de três pinos (duas fases e um terra), conforme NBR 14136; 1000 watts, 60 hz, 220v ou bivolt.	UN	3	R\$ 7.041,37	R\$ 21.124
37	442654	Desumidificador	voltagem:220 v, capacidade: ambiente com 500 m3, características adicionais: temperatura > 16°C, circulação > 1200 m³/hora, coletor:3,50 l. Equipamento necessário para desumidificar ambientes evitando a proliferação de fungos que podem danificar equipamentos ópticos, exemplares científicos, e importantes para manter a saúde dos servidores que ocupam tais espaços	UN	2	R\$ 2.184,50	R\$ 4.369
			Aço carbono. Construída em chapa de aço carbono, com espessura de 1				

38	296378	Draga de Petersen	/8" Peso 8kg Área amostral de 680 cm² Volume 5,12 litros Acompanha 15 metros de cabo 8 mm Acabamento com pintura eletrostática	UN	1	R\$ 3.794,83	R\$ 3.794
39	296378	Drga de Van Veen	Draga em aço inox, de 6 a 8 litros. O equipamento representa importante método de coleta de sedimento do leito subaquoso.	UN	1	R\$ 4.418,22	R\$ 4.418
40	444399	Espectrofotômetro	Comprimento onda:185 a 670 nm; Frequência operação: 50/60 hz; Potência:320 w. Tipo digital; Tensão 220 V. Grade de difração 1200 linhas/MM. Características adicionais: zero automático/fator colorimétrico.	UN	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500
41	603846	Espectrofotômetro	Espectrofotômetro Tipo: Digital , Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: 320 A 1.100 Nm , Banda De Passagem: 5 NM, Grade De Difração: 1200 Linhas/Mm , Aplicação: Análise Química , Características Adicionais: Lampadas Tungstenio E Halogenio , Comprimento Onda: 2 NM, Precisão Fotométrica: 0.0 A 0.3 PER, Componentes: 3 Cubetas De Vidro, 3 Cubetas De Quartzo , Potência: 90 VA.	UN	1	R\$ 50.372,11	R\$ 50.372
42	438634	Espectrofotômetro	Tipo: Digital, Tensão: 220 V ou bivolt, Faixa de Medição: 184 A 900 nm. grade de difração 1200 linhas /mm. Calibração e configuração do comprimento de onda automático. Ponto zero (branco) automático e com ajuste completo de escala. Aplicação: Análise Química, Características adicionais: Transmitância/Absorbância. Detector: fotodiodo de silício.	UN	2	R\$ 14.941,99	R\$ 29.883
43	474325	Espectrofotômetro Tipo: Duplo Feixe Uv-Vis ,	Espectrofotômetro Tipo: Duplo Feixe Uv-Vis , Tensão: 110 /220 V, Faixa Medição: 190 A 1100 , Banda De Passagem: 1 NM, Aplicação: Análise Química ,	UN	2	R\$ 19.224,07	R\$ 38.448

			Características Adicionais: Lâmpada Halógena E Deutério				
44	335460	Estação Total	Especificações técnicas: ampliação 30x; autonomia da bateria: 5 horas (eth + edm) 12 horas (eth); campo de visão 1° 30'; compensador eixo único; comunicação rs-232 c/usb; dimensões, L x A x P: 172 x 343 x 177 mm; distância mínima de foco 1.0 m; focagem manual; iluminação do retículo 10 níveis medição c/ 1 prisma 1.5 - 1400m (1.900m); medição c/ 3 prismas 1.5 - 1900m (2.400m); medição c/ mini-prisma 1,5 - 800m(1100m); memória interna 6.000 pontos; método de medição codificador rotativo absoluto; precisão 7""; precisão c/ prisma ±(3 + 2ppm x d)mm; precisão s/ prisma ± (5+2ppm x d)mm; prumo óptico; resolução 3 seg; sensibilidade do nível circular 8'/2 mm sensibilidade do nível de bolha 40""/1div; tipo de bateria ni-mh" o equipamento será utilizado para coleta de informações topográficas em diversos tipos de ambiente, inclusive o ambiente praial.	UN	1	R\$ 14.445,00	R\$ 14.445
45	436701	Estufa Bacteriológica	Estufa Laboratório; Material*: Gabinete Aço Inox; Ajuste: Ajuste Digital,C/ Painei De Controle, Programável; Capacidade: 50 L; Temperatura: programável: Até 70 ° C; Componentes: Com 2 Bandejas, Porta Vidro Interna; Adicional: C/ Vedação.	UN	1	R\$ 3.730,67	R\$ 3.730
			Caixa interna em inox AISI 430 com câmara dupla para circulação do ar; externa em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e				

46	414645	Estufa com circulação e renovação de ar	pintura eletrostática em epóxi texturizado. Termostatização: temperatura de trabalho com circulação de ar: de ambiente +7 a 200° C, e até 150 °C com renovação de ar; Controle de temperatura digital; variação de temperatura +/- 1°C. Volume de 150 L. Capacidade para 3 bandejas que devem estar inclusas. Sistema de circulação do ar: ventilação interna no sentido horizontal. Renovação de ar: dispositivo regulável para renovação de ar do interior da câmara. Cabo de alimentação com plug de três pinos (duas fases e um terra), conforme NBR 14136. Chave geral liga /desliga. 220v ou bivolt, 60 Hz. Pés niveladores de borracha. Termostato eletromecânico contra superaquecimento.	UN	3	R\$ 6.492,52	R\$ 19.477,
47	414652	Estufa de secagem com circulação de ar	Estufa de secagem com circulação e renovação de ar forçada; Volume interno 100 Litros; Construída internamente em aço inox; Porta com vedação de silicone; Sistema de proteção através de termostato, Faixa de trabalho até 300°C; Sistema de proteção através de termostato Chave geral liga/desliga; Porta fusível; Controlador eletrônico. Tensão: 220 V.	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500
48	414753	Forno Mufla	Mufla Laboratório Material: Gabinete Aço Inox, C/ Pintura Anticorrosiva, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Paineis De Controle, Programável , Temperatura: Até 1200 °C, Capacidade: 10 L, Componentes: Porta Com Contrapeso , Adicional: Com Isolamento Térmico. Paineis de comando lateral. Resistências fio Kanthal®, embutidas em refratários; Porta com contrapeso e abertura tipo bandeja para proteger o operador; Respiros frontais e superior para eventual saída de gases e descompressão; Controlador de temperatura micro-controlado com duplo display multi	UN	2	R\$ 4.600,50	R\$ 9.201

			configurável auto sintonia e pid; Sensor de temperatura; Cabo de força com dupla isolamento. Temperatura de operação 300 à 1200 °C, 220 Volts - 3720 Watts. Dimensão interna: 40 cm de Comprimento x 22 cm de Altura x 20 cm Largura.				
49	458176	Frasco Laboratório Van Dorn de Aço	Frasco Laboratório Tipo: Van Dorn , Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 5 L, Tipo Boca: Boca Larga , Adicional: Com Vedação	UN	2	R\$ 1.845,00	R\$ 3.690
50	421128	Frasco Laboratório Van Dorn de Plástico	Frasco Laboratório Tipo: Van Dorn , Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Tipo Boca: Boca Larga , Adicional: Com Vedação	UN	2	R\$ 1.844,00	R\$ 3.688
51	484179	Freezer Vertical	Freezer Vertical Capacidade: entre 450 e 600 L, Voltagem: Bivolt V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Ajustáveis, Funções: Congelamento Rápido , Quantidade De Portas: 1	UN	1	R\$ 6.111,30	R\$ 6.111
52	449402	Freezer Vertical	Freezer Vertical Capacidade: 300 L, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: 5 Gavetas Em Aço /Compressor Hermético/4 Rodízios E , Funções: Display Digital/Alarme /Conexão Usb/Degelo Manual , Temperatura Operação: -20°C A -30°	UN	2	R\$ 12.716,29	R\$ 25.432

			C °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1				
53	458240	Fundo peneira granulométrica 3 pol	Fundo Peneira Granulométrica Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 3 POL, Altura: 2 POL.	UN	2	R\$ 195,78	R\$ 391
54	230677	Fundo peneira granulométrica 8 pol	Fundo Peneira Granulométrica Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 8 POL, Altura: 2 POL.	UN	2	R\$ 148,33	R\$ 296
55	316296	Gaiola Ave	Gaiola Ave Material: Arame Galvanizado , Dimensões: 100 X 45 X 40 CM, Tipo: Duplo Boxe , Aplicação: Ave De Postura / Galinha , Características Adicionais: Para 8 Aves, Bebedouro Tipo Copinho, acompanha Comedouro .	UN	25	R\$ 299,71	R\$ 7.492
56	477495	Giroscópio de precisão	Material: Liga 1 x Giroscópio 1 x Motor elétrico e jogo de pilhas 2 x Parafusos para afixar o motor ao giroscópio 1 x Cordão para balancear o giroscópio 1 x Chave sextavada para os parafusos acima 2 x Extensões 2 x Terminais de rótulas 1 x Fresagem de ranhuras 1 x Parafusos para a caixa de pilhasTamanho: Aprox. 12,5 x 7 x 7 cm / 4,9 x 2,8 x 2,8 pol. (±1-2 cm)	UN	2	R\$ 12.306,90	R\$ 24.613
59	415951	Incubadora Laboratório BOD	Incubadora Laboratório Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painei De Controle , Tipo*: Bod , Volume: Cerca De 200 L, Temperatura: Controle De Temperatura Até 50 °C, Adicional: Com Vedação , Outros Componentes: Até 3 Prateleiras	UN	2	R\$ 5.457,66	R\$ 10.915
60	469548	Incubadora Laboratório	Incubadora Laboratório Ajuste: Ajuste Digital,C/ Painei De Controle, Programável , Tipo*: Com Agitação , Volume: 20 L, Temperatura: Controle Temperatura de Até 60 °C, Adicional: Com Temporizador , Componentes: Com Porta Frontal	UN	1	R\$ 12.783,00	R\$ 12.783

61	256715	Jar test	Aparelho teste de floculação tipo Jar Test analógico com dosador de velocidade (6 provas) frequência 60 Hz, até 150 Rpm, 2000 mL, Luz fluorescente base. Equipamento utilizado para determinação da melhor dosagem de coagulante e floculante, controle de pH, para o controle da cor e turbidez. Utilizado para projetar estações de tratamento e nos laboratórios das estações de tratamento. Tensão: 220 V.	UN	2	R\$ 5.453,13	R\$ 10.906
62	429435	Luxímetro	Tipo: Digital / Portátil. Tipo Alimentação: Bateria. Display De Cristal Líquido (Lcd), Botão de HOLD e valores mín./máx. Sensor adaptado à sensibilidade espectral da vista Luz do visor. Faixa de medição 0 a 99999 lux. Exatidão: ± 3 lux ou ± 3 % (comparado com a referência Classe B, DIN 5032 Parte 7) Resolução: 1 lux (0 a 19999 lux). 10 lux (Faixa remanescente). Taxa de medição: 0,5 s. Classe de proteção IP40 Garantia 2 anos Tipo de bateria 2 AAA micro baterias Durabilidade 200 h (média, sem iluminação do visor) Dimensões 133 x 46 x 25 mm Temperatura de operação 0 a +50 °C Temperatura de armazenagem -40 a +70 °C Peso 95 g (inclui pilhas e capa)	UN	6	R\$ 112,05	R\$ 672
63	443380	Luxímetro	Tipo: Digital / Portátil , Precisão: 5% + 2 Dígitos , Tipo Alimentação: Bateria De 9 V , Faixa Medição: 0 A 100.000 Lux	UN	3	R\$ 4.483,69	R\$ 13.451
64	612076	Máquina Fabricar Gelo	Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 50 KG/DIA, Tipo Gelo: Escamas, Capacidade Depósito: 10 Kg.	UN	2	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00

65	443731	Medidor de clorofila	Tipo portátil, digital. Escala de medição 0 a 100 ICF; resolução da medição 0,1 ICF; duração de uma medição 2 s; capacidade de memória até 3.000 medições; área ativa de recepção 9 mm ² ; com compensação de temperatura; temperatura de operação de 0 a 50° C; alimentação: duas pilhas alcalinas AA ou recarregáveis; indicações ao usuário visor LCD 2 linhas x 16 indicadores, indicação sonora; 4 teclas para operação, 1 liga/desliga; Protocolo de comunicação com receptor GPS NMEA 0183, 4800 bps; Comunicação com PC USB ou serial. Com manual de utilização	UN	3	R\$ 10.278,27	R\$ 30.834,
66	462136	Medidor de oxigênio dissolvido com cabo 3 metros	Especificações técnicas: Oxigênio Dissolvido (DO): Faixa de medição: 0 a 300% (0 a 40 mg/L); Resolução: 0.1% (0.1 mg/L); Exatidão: ±1.5% FS; Temperatura: Faixa de medição: 0 a 40°C; Resolução: 0.1°C; Exatidão: ±1°C; Pontos de calibração (ajuste) de DO: 100% e 0%; Temperatura de operação: 0 a 40°C; Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação); Alimentação: 4.5V (3 pilhas LR44); Grau de proteção do instrumento: IP54 (resistente à água); Grau de proteção da sonda: IP67 (à prova d'água); Dimensões (L x A x P): 37 x 183 x 37 mm; Peso: 80g; Dimensões da sonda: 152 (L) x 26 (Ø) mm; Comprimento do cabo da sonda: 3 metros; RECURSOS PRINCIPAIS: Visor LCD de dupla indicação; Compensação automática de temperatura (ATC); Calibração (ajuste) em até 2 pontos; Congelamento de leitura (HOLD); Seleção °C / °F; Desligamento automático após 15 min. de inatividade; Indicação de pilhas fracas; Sonda e membrana substituíveis; ITENS INCLUSOS: Maleta rígida para transporte; 3 pilhas LR44; Sonda com cabo de 3 metros; 6 membranas sobressalentes; 1 frasco de solução eletrolítica (KCl 1M) Manual de instruções em português.	UN	2	R\$ 870,42	R\$ 1.740
			Tipo: Caneta, Medidor Multiparâmetro;				

67	477056	Medidor de pH digital	Uso: Determinação De Ph, Orp, Condutividade, Tds, Salinidade; Aplicação: Análise Ambiental; Características Adicionais: Grau De Proteção Ip67 À Prova D'Água. Equipamento deve possuir ajuste de calibração. O ajuste de calibração deve estar bem descrito no manual.	UN	14	R\$ 922,06	R\$ 12.908,84
68	397486	Medidor Índice Acidez	Medidor Índice Acidez, Tipo: Portátil, Formato: Retangular , Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Aquosas E Ambientes Crít , Faixa Medição: 0 A 14 Ph , Resolução: 0,01ph, 0,1 Milivolt E 0,1°C , Precisão: 0,01 , Temperatura Operação: -5 A 105 °	UN	1	R\$ 30,30	R\$ 30
69	443999	Medidor índice de acidez	Material corpo em aço inoxidável, Tipo portátil, Formato retangular, Aplicação medição de pH em soluções químicas, Modelo microprocessado, Faixa de medição: de -2,0 A 20,0 pH; -1999,9 A 1999,9 milivolt; Resolução: 0,001 pH; 0,1 milivolt e 0,1°C; Precisão: 0,005 pH; 0,2 milivolt 0,2 °C; Exibe a eficiência do eletrodo; Compensação de pH /Temperatura: Automática; Cabo de 2 a 4 metros.	UN	3	R\$ 5.711,39	R\$ 17.134,17
70	417321	Micropipeta Multicanal 200 µL	Micropipeta Capacidade Aspiração: 0 a 200 MCL, Tipo*: Multicanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Característica Adicional: 8 Canais , Adicional: Autoclavável	UN	2	R\$ 1.802,90	R\$ 3.605,
71	424686	Micropipeta 1000 µL	Micropipeta Capacidade Aspiração: 0 a 1000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Adicional: Autoclavável	UN	5	R\$ 794,33	R\$ 3.971,
72	450229	Micropipeta 100 µL	Micropipeta Capacidade Aspiração: 0 a 100 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Adicional: Autoclavável	UN	5	R\$ 536,61	R\$ 2.683,
			Micropipeta Capacidade Aspiração: 0 a 200 MCL, Tipo*:				

73	424685	Micropipeta 200 µL	Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Adicional: Autoclavável	UN	8	R\$ 353,21	R\$ 2.825,68
74	440806	Microscópio	Tipo de análise: Ótico; tipo binocular, aumento com objetivas planacromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x, oculares até 10x, componentes: iluminação em LED, refletida e transmitida, adicional: inclinação até 30º, Tensão: 220V ou bivolt.	UN	10	R\$ 2.466,67	R\$ 24.666,70
75	436357	Micrótomo	Tipo: automático, Modelo: rotativo, Ajuste digital, Com painel de controle, espessura do corte: até 100 micra, espessura desbaste: desbaste até 999 micra, Componentes: com suportes, Outros componentes: com botão de emergência, Adicional: com alarme e sistema de segurança, Tensão: 220V ou bivolt	UN	1	R\$ 79.412,33	R\$ 79.412
77	321806	Moinho de facas	Rotação Fixa em 930 RPM; Motor Indução trifásico 1 CV; Rotor 4 facas fixas em aço especial de alta dureza com tratamento anti-oxidação; Moagem Por fluxo contínuo; Segurança: Permite o giro do rotor somente com a tampa fechada; Câmara de moagem em alumínio com 6 facas reguláveis em aço de alta dureza e tratamento anti-oxidação; Tampa em alumínio; Gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática Dimensões L=420 x P=560 x A=570mm. Peso 70 Kg. Potência 1100 Watts. Tensão 220 Volts ou bivolt. Deve acompanhar: 01 Tomada Steck fêmea; 03 Peneiras em aço inox com malha mesh 10, 20, 30.	UN	2	R\$ 10.603,00	R\$ 21.206
78	351191	Molinete (Fluxômetro)	Medidor mecanico de velocidade de corrente (fluxo) de agua em rios, canais, sistema de esgoto, etc. Utilizado para medição de vazão de pequenos canais de 0,02 a 6 m/s.	UN	1	R\$ 9.736,00	R\$ 9.736

80	299875	Oxímetro	Tipo portátil, digital; Faixa de medição oxigênio: 0 a 200%; Resolução: 0,1% de saturação do ar; Acurácia: $\pm 2\%$ da leitura ou $\pm 2\%$ de saturação do ar (o que for maior); Faixa de temperatura: -6 A 46 °C; Compensação de Pressão; Compensação de Salinidade; Compensação automática de temperatura; características adicionais: mostrador LCD, Tempo de reação máximo de 10s. Cabo de 2 a 4 metros.	UN	2	R\$ 8.391,71	R\$ 16.783
81	299875	Oxímetro-medição de oxigênio dissolvido em água	Oxímetro Digital Tipo: Portátil, Medição de Concentração de Oxigênio Faixa de medição: (0,0 ~ 40,0)mg/l Resolução: 0,1mg/l Precisão: $\pm 1,5\%$ Fundo de escala; Medição de Saturação de Oxigênio: Faixa de medição: (0,0 ~ 300,0)%; Resolução: 0,0%; Precisão: $\pm 1,5\%$ Fundo de escala; Medição de Temperatura: Faixa de medição: (0,0~40,0)°C ou (32,0 ~ 104,0) °F Resolução: 0,1°C ou 0,1°F Precisão: 0,5°; Compensação de temperatura automática: ATC (0 ~50)°C Compensação de salinidade automática: (0 ~50)% de sal.	UN	1	R\$ 1.293,16	R\$ 1.293
82	602052	Paquímetro Digital	Paquímetro Digital Material: Aço Inoxidável Temperado Alta Resistência Resolução: 0,01 MM. Precisão: +,- 0,02 mm, Alimentação: Bateria V Capacidade: 300 MM Características Adicionais: Função Bateria Baixa Carga Funções: Conversão De Unidades De Medida Mm/Pol.	UN	12	R\$ 204,65	R\$ 2.455
83	321982	Paquímetro Universal	Paquímetro Universal Material: Aço Temperado , Capacidade: 200 Mm - 8" , Aplicação: Medição Externa/Interna Profundidade E Ressaltos , Tipo Escala: Métrica E Inglesa ,	UN	3	R\$ 127,57	R\$ 382

			Características Adicionais: Leitura 0,02mm X 0,001pol, Exatidão +/- 0,03mm, De				
84	464966	Disco De Secchi	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 8: Disco De Secchi , Aplicação 3: Medir Transparência E O Nível De Turbidez Da Água , Referência 1: Acompanha Bolsa Transporte E 5 Metros De Cabo	UN	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
85	605355	Peneiras granulométricas 3 pol	KIT COMPLETO DE PENEIRAS INOX DE 3 POLEGADAS DE DIAMETRO E 2 POLEGADAS DE ALTURA PARA ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DE SOLO (KIT COMPOSTO POR 7PEÇAS. PENEIRA GRANULOMÉTRICA, DIÂMETRO:3 POL, ALTURA:2 POL, QUANTIDADE PENEIRAS:5 UN, ABERTURA MALHAS: 0,50/ 0,25 /0, 15 / 0,063/0,025 MM.	UN	4	R\$ 1.107,21	R\$ 4.428,84
86	605354	Peneiras granulométricas 8 pol	KIT COMPLETO DE PENEIRAS INOX DE 8 POLEGADAS DE DIAMETRO E 2 POLEGADAS DE ALTURA PARA ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DE SOLO (KIT COMPOSTO POR 12 PEÇAS. SENDO 10 PENEIRAS; TAMANHOS DA MALHA: 2MM; 1MM; 0.71MM; 0.5MM; 0.355MM; 0.250MM; 0.180MM; 0.125MM; 0.090 MM; 0.063MM).	UN	4	R\$ 3.431,43	R\$ 13.725,72
87	612650	Penetrometro de bolso para solos	PENETROMETRO DE BOLSO PARA SOLOS Indicado para medidas pre-liminares em campo, visando a avaliação da camada superficial. Expressa resultados em Kgf/cm² ou Tf/pes² (leitura direta), que correspondem aproximadamente a resistência não confinada ao cisalhamento. Não acompanha pe em aço p/ penetrometro de bolso (solos pouco coesivos). Capacidade máxima: 4,5kg/cm².	UN	1	R\$ 2.659,30	R\$ 2.659,30

88	605750	Pluviômetro com medições meteorológicas	A configuração Itens Incluso: 1- Pluviômetro com tela de proteção em inox; 1 Abrigo meteorológico com sensores de temperatura, umidade e pressão; 1 Sensor de radiação solar; 1 Anemômetro com indicador de direção do vento; 1 Caixa IP66 selada; 1 Central de recebimento e envio de dados Wi-fi e memória interna; 1 Pannel solar 10w; 1 Bateria Moura 12v 7a; 1 Controlador de carga; 8 Abraçadeiras metálicas para tubo redondo 1½ (32mm) externo; 1- Manual digital, garantia e nota fiscal - Medindo: Índice pluviométrico por Hora e por Dia, Temperatura do ar, Umidade do ar, Pressão atmosférica relativa, Radiação solar em W/m², Velocidade do vento a partir de 0,5 km/h, máxima e média. Direção do vento em 8 pontos (N, NE, E, SE, S, SO, O, NO). Tempo de envio: A cada 1 min ou 10 min (Selecionável via aplicativo). Alimentação: Pannel solar 10W; Bateria 12v 7Ah. Resolução Pluviômetro: 0,10 mm; Temperatura: 0,1 °C; Umidade: 0,1%; Pressão: 0,06 hPa; Radiação solar: 1W/m²; Anemômetro: 0,1 km /h; Indicador de direção do vento: 45°;	UN	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800
89	347541	Quarteador/repartidos de amostras de bancada	repartidor de amostras de 1" (25,4 mm), com 16 calhas, medindo: 500x265x435 mm (CxLxA), peso 9,0 kg; fabricado em chapa de aço galvanizada com diversas aberturas (calhas). Composto por: 3 (três) caçambas em chapa de aço galvanizada, medindo: 445x220x170 mm (CxLxA) e 1 (uma) pá de aço galvanizado, com abertura de 120 mm. Utilizado para preparação de amostras de solos, análise granulométrica e compactação de solos. Obs: similar ao modelo 3.062.025 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto.	UN	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900
			Bloco digestor, tipo: dqo, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, capacidade: até 30 amostras, temperatura: controle temperatura				

90	416813	Reator DQO	até 200 °C, temporização: temporizador até 9.999 min, adicional: c, alarme, sistema segurança aquecimento.	UN	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800
91	457795	Refratômetro Portátil	Refratômetro Tipo Aparelho: Portátil , Tipo Display: Digital , Faixa Medição: de 0 a 95 % Brix , Faixa Medição 1: De 1.3000 A 1.6000 Ir	UN	2	R\$ 2.077,08	R\$ 4.154,
92	441767	Refratômetro portátil para salinidade	Escala: 0 a 100‰ / 1.000 a 1.070 sg Resolução: 1‰ / 0,001 Compensação de Temperatura: Automática (10 a 30°C) Dimensões / Peso: 29 × 40 × 190 mm / 330g Aplicação: Desenvolvido para medição de baixas concentrações de sal, tais como a concentração de sal na água do mar, em substâncias utilizadas no preparo de alimentos, etc. Fornecidos: Conta-gotas, Estojo para transporte mod. ES-06, Chave de calibração e Manual de instruções Opcional: Maleta para Transporte Mod.MA-800, Maleta para Transporte Mod.MA-810 e certificado de calibração	UN	6	R\$ 307,67	R\$ 1.846
93	470946	Refrigerador Duplex	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 450 L, Sistema Degelo: Frost Free , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A" , Tipo: Vertical	UN	4	R\$ 3.633,86	R\$ 14.535
94	369794	Relógio termo-higrômetro	Relógio Termo-Higrômetro Tipo: Digital Com Termopar , Tipo Display: Lcd , Fonte Alimentação: Bateria , Altura: 108 MM, Comprimento: 58 MM, Espessura: 15 MM, Peso: 100 G, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 A 90 PER, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função	UN	3	R\$ 84,28	R\$ 252

96	413573	Sonda Multiparâmetro	Medidor multiparâmetro portátil, mínimo de 12 parâmetros da qualidade da água, (incluindo 6 medidos e 6 calculados) incluindo pH, ORP, condutividade, oxigênio dissolvido e temperatura. A prova d'água, com selo de resistividade IP67. Tela LCD. Deve incluir acessórios, kits de manutenção e calibração, sondas, software, cabo micro USB, manual de instruções, certificado de qualidade e case (maleta) rígida para transporte. Cabo de extensão 5 metros.	UN	2	R\$ 10.698,40	R\$ 21.396,80
97	602599	Soquete Para Ensaios De Compactação	Soquete para ensaios de Compactação de aço zincado.	UN	4	R\$ 526,74	R\$ 2.106
98	471977	Tampa peneira granulométrica 3 pol	Tampa Peneira Granulométrica Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 3 POL, Altura: 2 POL	UN	2	R\$ 185,01	R\$ 370
99	442307	Tampa peneira granulométrica 8 pol	Material: Aço Inoxidável. Formato: Redonda. Aplicação: Peneira Granulométrica. Diâmetro: 8 POL. Altura: 2 POL	UN	2	R\$ 135,43	R\$ 270
101	472000	Termômetro	Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: - 50°C A 300 °C, Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Formato Espeto A Prova D'água, Haste 15 Cm , Precisão: +/- 2 °	UN	6	R\$ 61,85	R\$ 371,10
102	213163	Termômetro de solo	Tipo: Reto; Elemento Expansão: Álcool; Posição Escala: Externa; Faixa Escala: -25 A 60 ° C; Subdivisão: 1 ° C; Comprimento Total: 500 MM; Diâmetro Corpo: 17 MM; Cor Capilar: Transparente; Comprimento Haste: 210 MM; Precisão: 2% Do Total Da Escala.	UN	12	R\$ 89,21	R\$ 1.070
103	368983	Trena	Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 100 M, Tipo: Rebobinamento Manual , Características Adicionais: Caixa Em Abs / Trava	UN	4	R\$ 104,46	R\$ 417

105	606508	Turbidímetro	TurbidímetroTipo: Digital Alimentação: 110/220 VCA. Formato: Retangular Faixa Trabalho: 0 A 1.000 NTUResolução: Escala De 0 A 50 - 0,01ntu; De 50 A 1000 - 1ntu Aplicação: Medir A Turbidez De Líquidos Características Adicionais: Inclui Jogo De Cubetas Tamanho Padrão	UN	2	R\$	2.668,60	R\$ 5.337,20
-----	--------	--------------	---	----	---	-----	----------	--------------

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado. Os equipamentos listados são comuns pois não são únicos e não serão construídos especificamente para um uso determinado e específico. Os itens estão disponíveis no mercado, isto é, o objeto está disponível para compra ou contratação a qualquer momento. Foram pré determinados os atributos essenciais do objeto, de forma objetiva e uniforme. Os equipamentos listados estão aptos a satisfazer necessidades comuns para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os itens podem ser substituídos por outros com qualidades similares ou equivalentes, logo, não equipamentos anômalos, únicos ou produzidos sob encomenda. Foram encontradas aquisições habituais feitas pela Administração Pública, prova disso é a pesquisa de preço. As descrições e detalhamentos não tem complexidade, ou dificuldade de identificação, são especificações comuns para atendimento a necessidades de laboratórios. É possível indicar padrão de desempenho e qualidade, tais como material a ser utilizado, prazo de garantia, durabilidade, experiência, desempenho anterior, material empregado, instalações mínimas. Todas essas situações expostas possibilitam um julgamento objetivo pelo menor preço.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do termo de contrato ou aceite do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 18560547000107-0-000001/2023

Data da publicação no PNCP: 28/02/2023

Identificador da futura contratação: 29/2023

Id do item no PCA:	Classe/Grupo:
761, 765, 768, 770, 771, 775, 776, 777, 779, 780,	
781, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795,	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
799, 802, 805, 806, 832, 837, 845, 848, 849, 850,	
851, 852, 853, 854	
772, 834	1955 - DRAGAS
773	3424 EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO TÉRMICO E NÃO TÉRMICO DE METAIS
796	3444 - PRENSAS MANUAIS
769, 803	3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
762	3650 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
833	3740 - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS
785	4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
786	4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
820, 831	4440 - SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES
798, 830	4610 EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA
804, 812, 838	5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO
839	6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS
843	6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS

829	6605 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO
809	6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
847, 846, 828, 815, 767, 764	6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
810, 821, 822	6635 EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS
766, 811	6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
827	6660 - INSTRUMENTOS E APARELHOS METEOROLÓGICOS
763, 774, 782, 784, 800, 801	6670 - ESCALAS E BALANÇAS
808, 823, 824, 825, 826	6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA
816	6680 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE FLUXO DE LÍQUIDO E GÁS, NÍVEL DE LÍQUIDOS E DE MOVIMENTOS MECÂNICOS
813, 814, 844	6685 INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE
835, 836	6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS
807, 817, 818, 819, 840, 841, 842	6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO
797	7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
783	7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
778	7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Exigir que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448 -2; A CONTRATADA deverá observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.2 Exigir que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3 Exigir que a Contratada certifique que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.4 Exigir que os bens fornecidos pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1. Similaridade: Quando necessária, a indicação de marca como referência de qualidade ou do objeto deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” facilitação da descrição e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

4.2.2. Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Da exigência de amostra

4.3. Não será exigida amostra para esta contratação.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição com fornecimento realizado em parcela única.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é contado do recebimento da nota de empenho. Compras Nacionais: de até 30 (trinta) dias corridos e 120 (cento e vinte) dias para produto importados, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços

5.3.1. Campus Jorge Amado (CJA) - Rodovia Ilhéus/Itabuna - KM 22, Ilhéus BA, Campus Jorge Amado - Itabuna/Bahia, telefone: (73) 3211-8749 / 2103-8482;

5.3.2. Campus Paulo Freire (CPF) - Praça Joana Angélica, Nº 250 - São José - Teixeira de Freitas/Bahia, telefone (73) 3292-9853;

5.3.3. Campus Sosígenes Costa (CSC) - BR 367, km 10, Nº S/N - Rodovia Porto Seguro/Eunápolis -Porto Seguro/Bahia, telefone (73) 3288 8400;

5.3.4. Campus Itapetinga do IFBaiano - Rodovia Itapetinga - Itororó KM 02 S/N - Clerolandia - CEP 45700-000 - Itapetinga /Bahia, telefone (77)) 3261-2213;

5.3.5 Campus Xique-Xique do IFBaiano - Rodovia BA 052 SN - KM 468 - Xique-Xique/BA, telefone (77) 3614-3509.

5.3.6. O horário para recebimento dos materiais é de 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

5.4. Existindo exigência de instalação os itens devem ser instalados pela contratada em local adequado, indicado posteriormente pela contratante.

5.5. Existindo exigência de treinamento de utilização, após a instalação dos itens, a contratada deve providenciar capacitação com carga horária mínima de 04 (quatro) horas para ao menos 2 (dois) servidores indicados pela contratante para a operação dos equipamentos.

ITEM	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE ENTREGA		
					CJA	CPF	CSC
1	Agitador de soluções	Material: Gabinete Metálico, Anticorrosivo. Rotação: 10 a 70 RPM Precisão: ±5 RPM Controle de rotação: Analógico via potenciômetro Amplitude de agitação: 360° Motor: Corrente contínua 84W com redutor Capacidade: 08 provas Suporte: Giratório para garrafas Stolhman de 500 ml, em borossilicato Fixação das garrafas: Através de manipuladores Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática Dimensões: L=550 x P=370 x A=630 mm Peso: 20 kg Potência: 100 Watts Tensão: 220 Volts 60 Hz Acompanha: 02 Fusíveis extra	UN	1	0	0	1

2	Agitador Magnético com aquecimento	Agitador Magnético Material: Gabinete Metálico, Anticorrosivo , Ajuste: Ajuste Mecânico , Capacidade: Até 10 L, Rotação: Até 3000 Rpm RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 300 °	UN	1	0	1	0
3	Agitador Magnético com aquecimento	Material: Gabinete metálico anticorrosivo, Ajuste: Ajuste Mecânico, Capacidade mínima: 10 L, Rotação: até 2000 RPM, Temperatura: Controle de temperatura até 350 °C, Tensão: 220V ou bivolt	UN	4	4	0	0
4	Agitador Mecânico	Agitador Mecânico Tipo: Tipo Vortex, Com Agitação Orbital , Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade , Rotação: Até 3500 RPM, Adicional: Operação Contínua E Pulso , Componentes: Pés Ventosas Em Borracha	UN	4	0	2	2
5	Analizador de Leite Ultrassônico	Equipamento Laboratório Tipo: Analisador Automático , Método: Por Colorimetria E Turbidimetria , Componentes: C/ Filtros Ópticos , Aplicação: P/ Bioquímica	UN	1	0	1	0
6	Anemômetro	Anemômetro Tipo: Display 4 Dígitos , Temperatura De Operação: 00 A 40 °C, Temperatura Armazenamento: -20 A 50 °C, Taxa De Amostragem: 0,5 S, Características Adicionais: Sensor De Velocidade De Vento, Sensor De Coeficien	UN	2	0	1	1
7	Armadilha animal luminosa	Componentes: Cone De Cobertura E Captura, Fotocélula, Haletas, Material: Poliestireno; Características Adicionais: 220 V, Reator, Lâmpada Fluorescente - Tipo Luiz de queiroz. EQUIPAMENTO PARA CAPTURA DE INVERTEBRADOS NOTURNOS VOADORES.	UN	4	0	0	4
8	Balança analítica	Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade. Capacidade até 3.310g, com precisão de 0,01g. Estabilização em apenas 2 s (analíticas), 1,5 s (semianalíticas) e 1 s (precisão); Interface intuitiva com 10 aplicações integradas; Possibilidade de impressão com data e hora (ISO/GLP); Acessórios para medidas de densidade; Possibilidade de pesagem hidrostática (por baixo da balança); Base em metal e corpo reforçado; Proteção contra sobrecarga até 100 kg; Bordas arredondadas e	UN	1	0	0	1

		superfícies fáceis de limpar; Indicador e ajustes de nível na frente da balança; Ajuste interno; Aprovadas pelo INMETRO (portarias 0133/2014 e 0126/2014).					
9	Balança de precisão	Capacidade até 6 kg, painel em cristal líquido com iluminação, Dimensões 115 x 355 x 350 mm, Capacidade de pesagem 1g de 0 até 3kg e 2g de 3 até 6kg, 220 v ou bivolt	UN	1	1	0	0
10	Balança mod. BD-470 digital de bolso capacidade de 200 g	BALANÇA MOD. BD-470 DIGITAL DE BOLSO CAPACIDADE DE 200G Capacidade: 200g Resolução: 0,1g Alcance de Tara: 0 até a capacidade total Unidades de pesagem: g/ oz/ ct/ ozt Alimentação: 2 pilhas tamanho AAA de 1,5V Tempo de estabilização: 30 a 60 segundos Temperatura de operação: Ambiente Dimensões: 125 x 78 x 24	UN	1	0	1	0
11	Balança semi-analítica	Capacidade: 3,330Kg; Divisão: 2 casas decimais; Display: LCD com (Back light); Prato: Aço Inox 202 x 156 mm; Comunicação: Serial RS232; Funções: Pesadora, Contadora, relativa, Absoluta, Densidade, estatística; Voltagem: Bivolt (110 /220V);	UN	2	0	0	2
12	Banho-Maria	Ajuste: ajuste digital com painel de controle. Volume: cerca de 10 L. Componentes: com termômetro digital. Temperatura: até 100 °C. Adicional: com agitação de água. Temporização: com temporizador até 10.000 min	UN	2	0	0	2

13	Bomba de vácuo	Material: aço carbono, Vácuo máximo: 700, Vazão livre: 20, Tensão: 220, Potência: 150, Características adicionais: Compressor Hermético 1/6HP a base de óleo, 220v ou bivolt	UN	1	1	0	0
14	Bomba de vácuo	Deslocamento de 10 CFM / 283 L/M; 1HP, 750W; Voltagem; Bivolt Vácuo máximo de 15 micron / 0.003 mbar / 2x10 Pa. Equipamento usado para preparação amostras e extração de substratos ou compostos das amostras	UN	2	0	0	2
15	Cabine Segurança Biológica	Cabine Segurança Biológica Material: Aço Inoxidável , Tipo Filtro: Filtro Hepa Na Exaustão , Características Adicionais: Nb-1, Nb-2, Nb-3 , Classe: Classe I , Fluxo De Ar: Suprimento De Ar Ambiente , Tipo Exaustor: Exaustão Ambiente Interno , Componentes: Janela Corrediça, Lâmpada Germicida, Luz Interna , Outros Componentes: Tomada , Voltagem: 220	UN	1	0	1	0
16	Capela Exaustão de Gases	Capela Exaustão Tipo: De Gases , Material: Fibra De Vidro , Dimensões: Cerca De 80 X 60 X 90 CM, Componentes: Janela Corrediça Com Contra Peso , Outros Componentes: Com Lâmpada Interna , Adicional: Forma De Guilhotina , Vazão: Até 600 M3/	UN	1	0	1	0
17	Carregador de bateria	Carregador Bateria Tipo: Automotiva Velocidade Carga: Lenta E Rápida Tensão Alimentação: 110 / 220 V Características Adicionais: Com Auxiliar De Partida Aplicação: Bateria Automotiva Tensão Saída: 12 V Corrente Saída: 100 A	UN	2	0	0	2
18	Carta De Cores Munsell Para Solos	Manual de identificação de cores de solos. Caderno com 13 cartelas de	UN	3	0	0	3

		tonalidades.					
19	Chocadeira	Chocadeira Modelo: Básico , Capacidade Ovos: 180 De Granja/48 De Ema , Material Visor: Vidro , Tipo Termômetro: Mercúrio , Tipo Termostato: Eletrônico , Material Revestimento: Fôrmica Texturizada	UN	1	0	1	0
20	Colorímetro	Colorímetro Portátil, Método: Geometria D/0°, Adicional: Faixa Espectral De 350 A 750 Nm Equipamento utilizado para determinar a cor devida aos sólidos em suspensão. Utilizado para projetar estações de tratamento e nos laboratórios das estações de tratamento	UN	4	1	1	2
21	Conjunto de dinamômetros de plástico (2,5N, 5N, 10N)	Conjunto para experimentos de MECANICA ESTATICA. Equipamento modular e totalmente desmontável. Fabricado predominantemente em metal o que lhe garante alta qualidade e resistência.Composição:- 02 porcas borboleta; - 01 transferidor de plástico 180°; - 01 carretel de linha; - 04 manípulos m5x20; - 02 fixadores de metal; - 01 fixador de metal para dinamômetro; - 02 fixadores de metal para pendurar molas; - 02 molas de tração k=10N/m; - 10 massas aferidas 10g; - 01 haste Ø1/4x40mm com rosca m5 ; - 01 haste 3/16"x147mm com rosca m5; - 01 porca m5; - 01 roldana movel simples Ø50mm;- 02 roldanas fixas simples Ø50mm - 01 regua para equilibrio; - 01 base de metal - 02 hastes de metal macho Ø12, 7x500mm; - 01 dinamômetros de plástico 2,5N / 250g;Experimentos:- Lei de Hooke com Mola Helicoidal. - Lei de Hooke com Molas Helicoidais Associadas em Série e Paralelo - Resultante de Forças Coplanares Concorrentes em Roldanas - Resultante de Forças Coplanares Paralelas - Condições de Equilíbrio de um Corpo Rígido - Determinação do Peso do Travessão - Determinação do Peso de um Corpo qualquer. - Trações em Cordas - Alavanca Inter-Resistente	UN	3	0	0	3

		- Alavanca Interpotente - Alavanca Interfixa - Vantagem Mecânica em Polia Interfixa - Vantagem Mecânica em Polia Móvel com Fios Paralelos e Não Paralelos - Vantagem Mecânica em uma Associação de Polias - Centro de Gravidade - Pêndulo Simples - Oscilador Massa-Mola Vertical - Pêndulo Físico Observações: Acompanha manual do aluno e do professor.				
		- 01 Cronômetro AZB-30 com Interface USB; - 01 Sensor Fotoelétrico, montado em armação plástica resistente, com abertura entre os braços de 50mm e cabo de conexão com 1,5m; - 01 haste metálica para o sensor; - 01 parafuso fixador para o sensor; - 01 tripé grande com sapatas niveladoras; - 01 dinamômetro de 2N; - 01 carretel de linha; - 01 sistema tracionador composto de motor com 12V com fonte variável e redutor de rotação com polia de alumínio fixa ao eixo do motor. Sistema com motor e controle de velocidade eletrônico fixado em suporte metálico com posição para sensor fotoelétrico, todo o painel é fixado com uma presilha fixadora de alumínio com manípulo com cabeça de plástico. Sistema giratório acoplável ao tracionador através de correia de borracha composto por uma haste de aço inox Ø12,7mm com polia de alumínio fixa em uma das extremidades da haste com sistema de rolamentos e roscas que fixam o sistema de polia sem folga; - 01 plataforma giratória 50cm em forma de U, fabricada em metal com acabamento em pintura eletrostática, possui nas laterais aberturas (guias) para fixação de acessórios, possui pino de alumínio na parte inferior para fixação ao sistema giratório; - 01 torre de metal para fixar dinamômetro com pinos guias e orifícios para fixação à plataforma giratória; - 01 torre de metal para pendurar corpo de prova cilíndrico de latão com guias e orifícios para fixação à plataforma giratória; - 01 corpo de prova para força centrípeta, composto por um				

22	Conjunto ensino Laboratorio de Física 1	cilíndrico de latão com 100g com possui dois pinos Ø5mm com rosca e knob fixados em cada face central do cilindro e com três ganchos fixos em oposição de 90° cada na lateral do cilindro; duas massas aferidas de latão com 50g e furo central de Ø5mm. - 02 corpos de prova de metal (ØxE) 52x4mm e furo central de 5mm com acabamento bicromatizado com pso de 100g cada; - 03 haste (ØxC) 1/4x120mm com rosca M5x10mm; - 01 cronômetro manual com precisão de 0,01s; - 01 roldana raiada com 2 microrolamentos fixa em chapa metálica para conexão à plataforma giratória; - 01 trena 2m; - 01 disco metálico (ØxE) 100x1mm com 12 janelas para medição de 12 intervalos de tempo por volta completa da plataforma, acabamento em pintura eletrostática; - 01 fixador metálico para sensor fotoelétrico acoplável ao sistema tracionador para medida de tempo utilizando o disco raiado; - 01 haste de aço com acabamento bicromatizado (ØxC) 12,7x400mm; - 09 knob passante m5; 02 manípulo de latão niquelado m5x12; - 02 manípulo de latão niquelado m5x12; - 01 presilha de metal para fixar dinamômetros com manípulo de metal com proteção de nylon; - 02 massa aferida de 50g com gancho de acoplamento rápido; - 03 presilha de alumínio com dois manípulos para fixação de hastes; - 09 arruela lisa comercial 3/16 inox; - 07 manípulo cabeça de plástico m5x15; - 06 manípulo cabeça de plástico m5x20; - 01 manípulo cabeça de plástico m5x30;- - 01 corpo de prova anel metálico (ØInt x Øext x E) 98x140x12,7mm com acabamento em pintura eletrostática e sistema de encaixa para a mesa metálica acoplável à plataforma giratória; - 01 corpo de prova paralelepípedo (CxLxE) 140x65x12,7mm com acabamento em pintura eletrostática e sistema de encaixa para a mesa metálica acoplável à plataforma giratória; - 01 corpo de prova disco metálico	UN	1	0	0	1
----	---	---	----	---	---	---	---

		(ØxE) 140x12,7mm com acabamento em pintura eletrostática e sistema de encaixa para a mesa metálica acoplável à plataforma giratória; - 01 mesa metálica para fixação dos corpos de prova para momento de inércia acoplável à plataforma giratória. Com sistema de fixação para utilização dos corpos de prova para momento de inércia na horizontal e na vertical; - 01 conjunto de discos metálicos com acabamento em pintura eletrostática para experimento de conservação do momento angular composto por disco metálico (ØxE) 100x18mm com 3 apoios amortecedores e um disco metálico com furo central para acoplamento ao suporte fixador para discos de metal; - 01 suporte fixador para discos metálicos fabricado em alumínio com disco de Ø50mm com pino de 40mm para fixação ao sistema giratório e pino para fixação dos discos metálicos; - 01 cuba de acrílico para experimentos de rotações com líquidos;					
23	Conjunto ensino Laboratorio de Física 2	Cuba de Ondas com Estroboflash: Conjunto Modular Desmontável Para O Estudo De ondas Acústica. Refletor, Painei, Frequencímetro digital, LCD - EQ231G.	UN	1	0	0	1
24	Conjunto ensino Laboratorio de Física 2	Conjunto composto por minimamente por tripé, haste, painel hidrostático, corpos de prova, densímetro, vasos comunicantes de vidro; base de madeira; altura total: 23cm, proveta, sondas e ventosas.	UN	1	0	0	1
25	Contador De Células Digital	Contador De Células Tipo: P/ Células De Mamíferos , Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle , Memória: Até 100 Programas , Adicional: C/ Foco Automático , Concentração: Até 10 Milhões Células/MI	UN	1	0	1	0
26	Contador De Células Mecânico	Contador De Células Tipo: P/ Células Sanguíneas , Ajuste: Ajuste Mecânico, Com Visor Digital , Memória: Até 100 Contagens , Adicional: C/ Alarme, Sistema Segurança , Capacidade: Até 10 Tipos Celulares , Outros Componentes: C/ Contagem Relativa E Absoluta	UN	10	0	10	0

27	Crioscópio Analisador Congelamento Leite Nome: Crioscopio - Analisador Congelamento Leite.	Calibração Automática Gordura 0,01 a 45%, precisão 0,06% Extrato Seco 3% a 40%, precisão 0,15% Densidade 1015 a 1160kg/m³, precisão 0,3kg/m³ Proteína 2% a 15%, precisão 0,15% Lactose 0,01% a 20%, precisão 0,2% Água adicionada 0% a 70%, precisão 3% Ponto de congelamento -0,4°C a -0,7°C, precisão 0,005% Sais 0,4% a 4%, precisão 0,05% pH 0 a 14, precisão 0,05% Condutividade 2 a 14 mS/cm, precisão 0,05% Sólidos totais 0% a 50%, precisão 0,17% Kg 0 a 150kg, precisão 0,10kg Temperatura de trabalho 10°C a 40°C Temperatura da Amostra Leite 5°C a 40°C Umidade relativa do ar 30% a 80% Fonte de Alimentação 110/220 VCA	UN	1	0	1	0
28	Cromatógrafo Tipo: Gasoso	Cromatógrafo Tipo: Gasoso , Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável , Tipo De Análise: C/ Detector Espectrômetro De Massa , Componentes: Injetor Split/Splitless , Outros Componentes: Amostrador Automático , Adicional: C/ Sistema Segurança, Alarmes	UN	2	0	1	1
29	Data Logger-Registrador de dados	- Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Dispositivo Registrador De Dados , Padrão 1: Data Logger De Entrada Digital , Uso 1: Para Registrar Parâmetros Do Ambiente , Características Adicionais 3: Memória: 60.000 Registros (30.000 Temperaturas E , Componentes Adicionais: Sensor Resistor Termal Interno De Ntc	UN	1	0	0	1
		Resolução Som: 50 DB Faixa Medição: 32 A 130 DB Tipo Visor: Lcd 4 Dígitos Tipo Microfone: Eletrodo 1/2 Polegada					

30	Decibelímetro	Tipo Alimentação: Bateria Recarregável Precisão: +/- 1,50 DB Normas Técnicas: IEC651, Tipo II Características Adicionais: Carregador Bivolt, Calibrador Compatível	UN	3	0	0	3
31	Deionizador de água	Deionizador de Água – 50 L/h; Tipo: Deionizador Voltagem: 220 V 6 Watts; Dim.Externas: 70 x 14 cm (Altura x diam.); 50 Vazão; 500 Ciclo Aprox. em Litros Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Características Adicionais 1: Acompanha Cartucho Resina, Mangueira, Duplo Isolamento	UN	2	0	0	2
32	Desmineralizador de água	DESMINERALIZADOR DE ÁGUA PARA USO LABORATORIAL retira 99% dos sais da água no processo de deionização ou desmineralização: cálcio, magnésio, ferro, alumínio, manganês, cobre, zinco, cromo, níquel e outros cátions metálicos e cátions diversos, clorato, clorito, cloreto, sulfato, sulfito, sulfeto, nitrato, nitrito, fosfato, fluoreto e outros ânions, além da sílica. - Alimentado por água da torneira. - Níveis do processo de purificação da água: - pré-filtro de sedimentos 5µm, - módulo integrado (sedimento-carbono amaciador), - desmineralização num leito de TOC de permuta iônica espectralmente limpo, - osmose inversa, - lâmpada UV 254 nm, - cápsula de microfiltração 0,45/0,2µm. - Eficiência do dispositivo min. 10-12 dm³/h. - Condutividade da água desmineralizada < 0,055 µS/cm - Ponto de recolha de água - primeira classe de pureza (ISO 3696:1999, ASTM, EP). - A água obtida pode ser utilizada para análises instrumentais AAS, ICP/MS, IC, HPLC, GC, culturas de bactérias, análises bioquímicas. - Sistema equipado com um tanque de armazenamento sob pressão de 10 dm³. - Recirculação automática de água ultrapura entre as recolhas de água. - Alimentado por água fria: 5-40°C. - Alimentação elétrica: 230V/50Hz.	UN	2	0	0	2
		Estrutura: caixa em aço inox AISI 304; isolamento em fibra cerâmica;					

33	Destilador para óleos essenciais	haste em aço inox para fixação do condensador. Vidraria: vidraria em boro silicato composta por um balão de 5000 ml, com tubo de interligação /condensador duplo, grampo com junta esférica. Termostatização: sistema de aquecimento em bloco de cerâmica infravermelho tipo manta, com furo central e tubo para dreno, caso quebre o balão; variação da temperatura, com variador eletrônico de potência, com potenciômetro; alcance da temperatura: ambiente +7 a 500 °C. Segurança: atender a NR 12 quanto a segurança do trabalho, com capela protetora. Energia: cabo de energia trifilar, dupla isolamento, NBR 14136; 1000 watts, 60 hz, 220v ou bivolt.	UN	3	1	1	1
34	Desumidificador	DESUMIDIFICADOR, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE:AMBIENTE COM 500 M3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPERATURA > 16°C, CIRCULAÇÃO > 1200 M³ /HORA, COLETOR:3,50 L. Equipamento necessário para desumidificar ambientes evitando a proliferação de fungos que podem danificar equipamentos ópticos, exemplares científicos, e importantes para manter a saúde dos servidores que ocupam tais espaços	UN	2	0	0	2
35	Draga de Petersen	DRAGA DE PETERSEN AÇO CARBONO Construída em chapa de aço carbono, com espessura de 1/8" Peso 8kg Área amostral de 680 cm² Volume 5,12 litros Acompanha 15 metros de cabo 8 mm Acabamento com pintura eletrostática	UN	1	0	1	0
36	Drga de Van Veen	Draga em aço inox, de 6 a 8 litros. O equipamento representa importante método de coleta de sedimento do leito subaquoso.	UN	1	0	0	1
37	Espectrofotômetro	COMPRIMENTO ONDA:185 A 670 NM, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO:50 /60 HZ, POTÊNCIA:320 W. TIPO DIGITAL TENSÃO 220 V. GRADE DE DIFRAÇÃO 1200 LINHAS/MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÉRO AUTOMÁTICO/FATOR COLORIMÉTRICO	UN	1	0	0	1
38	Espectrofotômetro	Espectrofotômetro Tipo: Digital , Tensão: 110/220 V, Faixa Medição: 320 A 1.100 Nm , Banda De Passagem: 5 NM, Grade De Difração: 1200 Linhas/Mm , Aplicação: Análise Química , Características Adicionais: Lampadas Tungstenio E Halogenio ,	UN	1	0	1	0

		Comprimento Onda: 2 NM, Precisão Fotométrica: 0.0 A 0.3 PER, Componentes: 3 Cubetas De Vidro, 3 Cubetas De Quartzo , Potência: 90					
39	Espectrofotômetro	Tipo: Digital, Tensão: 110/220V, Faixa de Medição: 184 A 900 nm. Calibração e configuração do comprimento de onda automático. Ponto zero (branco) automático e com ajuste completo de escala. Aplicação: Análise Química, Características adicionais: Transmittância/Absorbância, Monocromador com rede D E, Componentes: Microcomputador configuração mínima: Processador 2	UN	2	1	1	0
40	Espectrofotômetro Tipo: Duplo Feixe Uv-Vis ,	Espectrofotômetro Tipo: Duplo Feixe Uv-Vis , Tensão: 110 /220 V, Faixa Medição: 190 A 1100 , Banda De Passagem: 1 NM, Aplicação: Análise Química , Características Adicionais: Lâmpada Halógena E Deutério	UN	2	0	1	1
41	Estação Total	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AMPLIAÇÃO 30X; AUTONOMIA DA BATERIA APROX. 5 HORAS (ETH + EDM) 12 HORAS (ETH); CAMPO DE VISÃO 1º 30'; COMPENSADOR EIXO ÚNICO; COMUNICAÇÃO RS-232 C/USB; DIMENSÕES, L X A X P 172 X 343 X 177 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 1.0M; FOCAGEM MANUAL; ILUMINAÇÃO DO RETÍCULO 10 NÍVEIS MEDIÇÃO C/ 1 PRISMA 1.5 - 1400M (1.900M); MEDIÇÃO C/ 3 PRISMAS 1.5 - 1900M (2.400M); MEDIÇÃO C/ MINI-PRISMA 1,5 - 800M(1100M); MEMÓRIA INTERNA 6.000 PONTOS; MÉTODO DE MEDIÇÃO CODIFICADOR ROTATIVO ABSOLUTO; PRECISÃO 7""; PRECISÃO C/ PRISMA ±(3 + 2PPM X D)MM; PRECISÃO S/ PRISMA ±(5+2PPM X D)MM; PRUMO ÓPTICO; RESOLUÇÃO 3 SEG; SENSIBILIDADE DO NÍVEL CIRCULAR 8'/2MM SENSIBILIDADE DO NÍVEL DE BOLHA 40""/1DIV; TIPO DE BATERIA NI-MH" O equipamento será utilizado para coleta de informações topográficas	UN	1	0	0	1

		em diversos tipos de ambiente, inclusive o ambiente praia.					
42	Estufa Bacteriológica	Estufa Laboratório Material*: Gabinete Aço Inox Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável Capacidade: Cerca De 50 L Temperatura: Até 70 °C Componentes: C/ Até 2 Bandejas, Porta Vidro Interna Adicional: C/ Vedação	UN	1	0	1	0
43	Estufa com circulação e renovação de ar	caixa interna em inox AISI 430 com câmara dupla para circulação do ar; externa em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi texturizado; isolamento em lã de rocha com espessura de 80 mm; 150L; suportes para prateleiras e acompanhando as prateleiras; porta com perfil de vedação em silicone, fecho tipo cremona com chave; para instalação em bancada. Termostatização: temperatura de trabalho com circulação de ar: de ambiente +7 a 200 C, e até 150°C com renovação de ar; resistências blindadas em tubo de aço inox AISI 304, com aletas; controlador de temperatura eletrônico com sensor e leitura digital do processo e do set point; variação de temperatura de +/- 1°C; sistema de convecção mecânica por ar forçado no sentido horizontal para circulação do ar; dispositivo mecânico para renovação de ar regulável para até 200 vezes o volume da câmara; sistema de proteção para temperaturas acima da temperatura de trabalho, com controlador eletromecânico, ajustável pelo operador contra superaquecimento; sistema de proteção da resistência se ocorrer pane no motoventilador. Energia: acionamento das resistências por sistema eletrônico; cabo de energia trifilar (duas fases e um terra) com dupla isolamento, com tomada e plug de três pinos, NBR NM 243:2009 e NBR 14136; 2000 Watts, 220v ou bivolt, 60 Hz.	UN	3	1	1	1
		Estufa de secagem com circulação e renovação de ar forçada; Volume					

44	Estufa de secagem com circulação de ar	interno 100 Litros; Construída internamente em aço inox; Porta com vedação de silicone; Sistema de proteção através de termostato, Faixa de trabalho até 300°C; Sistema de proteção através de termostato Chave geral liga/desliga; Porta fusível; Controlador eletrônico	UN	1	0	0	1
45	Forno Mufla	Mufla Laboratório Material: Gabinete Aço Inox, C/ Pintura Anticorrosiva , Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável , Temperatura: Até 1200 °C, Capacidade: Cerca De 10 L, Componentes: Porta Com Contrapeso , Adicional: Com Isolamento Térmico. Painel de comando lateral. Resistências fio Kanthal®, embutidas em refratários; Porta com contrapeso e abertura tipo bandeja para proteger o operador; Respiros frontais e superior para eventual saída de gases e descompressão; Controlador de temperatura micro-controlado com duplo display multi configurável auto sintonia e pid; Sensor de temperatura; Cabo de força com dupla isolação. Temperatura de operação 300 à 1200 C 220 Volts - 3720 Watts. Dimensão interna: 40X22X20 (10 L).	UN	2	0	1	1
46	Frasco Laboratório Van Dorn de Aço	Frasco Laboratório Tipo: Van Dorn , Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 5 L, Tipo Boca: Boca Larga , Adicional: Com Vedação	UN	2	0	1	1
47	Frasco Laboratório Van Dorn de Plástico	Frasco Laboratório Tipo: Van Dorn , Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Tipo Boca: Boca Larga , Adicional: Com Vedação	UN	2	0	1	1
48	Freezer Vertical	Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Voltagem: Bivolt V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Ajustáveis , Funções: Congelamento Rápido , Quantidade De Portas: 1	UN	1	0	1	0
49	Freezer Vertical	Freezer Vertical Capacidade: 300 L, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: 5 Gavetas Em Aço /Compressor Hermético/4 Rodízios E , Funções: Display Digital/Alarme /Conexão Usb/Degelo Manual ,	UN	2	0	2	0

		Temperatura Operação: -20°C A -30° C °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1					
50	Fundo peneira granulométrica 3 pol	Fundo Peneira Granulométrica Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 3 POL, Altura: 2 POL	UN	2	0	0	2
51	Fundo peneira granulométrica 8 pol	Fundo Peneira Granulométrica Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 8 POL, Altura: 2 POL.	UN	2	0	0	2
52	Gaiola Ave	Gaiola Ave Material: Arame Galvanizado , Dimensões: 100 X 45 X 40 CM, Tipo: Duplo Boxe , Aplicação: Ave De Postura / Galinha , Características Adicionais: Para 8 Aves, Bebedouro Tipo Copinho, acompanha Comedouro .	UN	25	0	25	0
53	Giroscópio de precisão	Material: Liga 1 x Giroscópio 1 x Motor elétrico e jogo de pilhas 2 x Parafusos para afixar o motor ao giroscópio 1 x Cordão para balancear o giroscópio 1 x Chave sextavada para os parafusos acima 2 x Extensões 2 x Terminais de rótulas 1 x Fresagem de ranhuras 1 x Parafusos para a caixa de pilhasTamanho: Aprox. 12,5 x 7 x 7 cm / 4,9 x 2,8 x 2,8 pol. (±1-2 cm)	UN	2	0	0	2
54	Incubadora Laboratório BOD	Incubadora Laboratório Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painei De Controle , Tipo*: Bod , Volume: Cerca De 200 L, Temperatura: Controle De Temperatura Até 50 °C, Adicional: Com Vedação , Outros Componentes: Até 3 Prateleiras	UN	2	0	1	1
55	Incubadora Laboratório	Incubadora Laboratório Ajuste: Ajuste Digital,C/ Painei De Controle, Programável , Tipo*: Com Agitação , Volume: Cerca De 20 L, Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C, Adicional: Com Temporizador , Componentes: Com Porta Frontal	UN	1	0	1	0
56	Jar test	Aparelho teste de floculação tipo Jar Test analógico com dosador de velocidade (6 provas) frequência 60 Hz, até 150 Rpm, 2000 mL, Luz fluorescente base. Equipamento utilizado para determinação da melhor dosagem de coagulante e floculante, controle de pH, para o controle da cor e turbidez. Utilizado para projetar estações de tratamento e nos laboratórios das estações de tratamento.	UN	2	0	0	2
		Tipo: Digital / Portátil					
		Tipo Alimentação: Bateria					

57	Luxímetro	Display De Cristal Líquido (Lcd), Botão de HOLD e valores mín./máx. Sensor adaptado à sensibilidade espectral da vista Luz do visor. Faixa de medição 0 a 99999 lux. Exatidão: ± 3 lux ou ± 3 % (comparado com a referência Classe B, DIN 5032 Parte 7) Resolução: 1 lux (0 a 19999 lux). 10 lux (Faixa remanescente). Taxa de medição: 0,5 s. Classe de proteção IP40 Garantia 2 anos Tipo de bateria 2 AAA micro baterias Durabilidade 200 h (média, sem iluminação do visor) Dimensões 133 x 46 x 25 mm Temperatura de operação 0 a +50 °C Temperatura de armazenagem -40 a +70 °C Peso 95 g (inclui pilhas e capa)	UN	6	0	0	6
58	Luxímetro	Tipo: Digital / Portátil , Precisão: 5% + 2 Dígitos , Tipo Alimentação: Bateria De 9 V , Faixa Medição: 0 A 100.000 Lux	UN	3	0	3	0
59	Máquina Fabricar Gelo	Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 50 KG/DIA, Tipo Gelo: Escamas , Capacidade Depósito: 10 Kg	UN	1	0	1	0
60	Medidor de clorofila	Tipo portátil, digital. Escala de medição 0 a 100 ICF; resolução da medição 0,1 ICF; duração de uma medição 2 s; capacidade de memória até 3.000 medições; área ativa de recepção 9 mm²; com compensação de temperatura; temperatura de operação de 0 a 50°C; alimentação: duas pilhas alcalinas AA ou recarregáveis; indicações ao usuário visor LCD 2 linhas x 16 indicadores, indicação sonora; 4 teclas para operação, 1 liga/desliga; Protocolo de comunicação com receptor GPS NMEA 0183, 4800 bps; Comunicação com PC USB ou serial. Com manual de utilização	UN	3	1	1	1
		MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO COM CABO 3 METROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Oxigênio Dissolvido (DO): Faixa de medição: 0 a 300% (0 a 40 mg/L) Resolução: 0.1% (0.1 mg/L) Exatidão: $\pm 1.5\%$ FS Temperatura: Faixa de medição: 0 a 40°C Resolução: 0.1°C					

61	Medidor de oxigênio dissolvido com cabo 3 metros	Exatidão: $\pm 1^{\circ}\text{C}$ Pontos de calibração (ajuste) de DO: 100% e 0% Temperatura de operação: 0 a 40°C Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) Alimentação: 4.5V (3 pilhas LR44) Grau de proteção do instrumento: IP54 (resistente à água) Grau de proteção da sonda: IP67 (à prova d'água) Dimensões (L x A x P): 37 x 183 x 37 mm Peso: 80g Dimensões da sonda: 152 (L) x 26 ($\varnothing$) mm Comprimento do cabo da sonda: 3 metros RECURSOS PRINCIPAIS Visor LCD de dupla indicação Compensação automática de temperatura (ATC) Calibração (ajuste) em até 2 pontos Congelamento de leitura (HOLD) Seleção $^{\circ}\text{C}$ / $^{\circ}\text{F}$ Desligamento automático após 15 min. de inatividade Indicação de pilhas fracas Sonda e membrana substituíveis ITENS INCLUSOS Maleta rígida para transporte 3 pilhas LR44 Sonda com cabo de 3 metros 6 membranas sobressalentes 1 frasco de solução eletrolítica (KCl 1M) Manual de instruções em português	UN	2	0	1	1
62	Medidor de pH digital	Tipo: Caneta, Medidor Multiparâmetro Uso: Determinação De Ph, Orp, Condutividade, Tds, Salinidade Aplicação: Análise Ambiental Características Adicionais: Grau De Proteção Ip67 À Prova D'Água	UN	7	0	3	4
63	Medidor Índice Acidez	Medidor Índice Acidez Tipo: Portátil , Formato: Retangular , Aplicação: Medição De Ph Em Soluções Aquosas E Ambientes Crít , Faixa Medição: 0 A 14 Ph , Resolução: 0,01ph, 0,1 Milivolt E $0,1^{\circ}\text{C}$, Precisão: 0,01 , Temperatura Operação: -5 A 105°	UN	1	0	1	0
		Material corpo em aço inoxidável, Tipo portátil, Formato retangular, Aplicação medição de pH em soluções químicas, Modelo microprocessado, Faixa de medição: de -2,000 A 20,000 pH; -1999,9 A					

64	Medidor índice de acidez	1999,9 milivolt; Resolução: 0,001 pH; 0,1 milivolt e 0,1°C; Precisão: 0,005 pH; 0,2 milivolt 0,2 °C; Exibe a eficiência do eletrodo; Compensação de pH/Temperatura: Automática; Cabo de 2 a 4 metros.	UN	1	1	0	0
65	Micropipeta Multicanal 200 µL	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 200 MCL, Tipo*: Multicanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Característica Adicional: 8 Canais , Adicional: Autoclavável	UN	2	0	1	1
66	Micropipeta 1000 µL	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 1000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Adicional: Autoclavável	UN	5	0	4	1
67	Micropipeta 100 µL	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Adicional: Autoclavável	UN	5	0	4	1
68	Micropipeta 200 µL	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 200 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Adicional: Autoclavável	UN	4	0	4	0
69	Microscópio	Tipo de análise: Ótico; tipo binocular, aumento com objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes: iluminação em LED, refletida e transmitida, adicional: inclinação até 30°, Tensão: 220V ou bivolt.	UN	5	5	0	0
70	Micrótomo	Tipo: automático, Modelo: rotativo, Ajuste digital, Com painel de controle, espessura do corte: até 100 micra, espessura desbaste: desbaste até 999 micra, Componentes: com suportes, Outros componentes: com botão de emergência, Adicional: com alarme e sistema de segurança, Tensão: 220V ou bivolt	UN	1	1	0	0
71	Moinho de facas	Rotação Fixa em 930 RPM; Motor Indução trifásico 1 CV; Rotor 4 facas fixas em aço especial de alta dureza com tratamento anti-oxidação; Moagem Por fluxo contínuo; Segurança: Permite o giro do rotor somente com a tampa fechada; Câmara de moagem em alumínio com 6 facas reguláveis em aço de alta dureza e tratamento anti-oxidação; Tampa em alumínio; Gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura	UN	2	1	1	0

		eletrostática Dimensões L=420 x P=560 x A=570mm. Peso 70 Kg. Potência 1100 Watts. Tensão 220 Volts. Deve acompanhar: 01 Tomada Steck fêmea; 03 Peneiras em aço inox com malha mesh 10, 20, 30.					
72	Molinete (Fluxômetro)	Utilizado para medição de vazão de pequenos canais de 0,02 a 6 m/s	UN	1	0	0	1
73	Oxímetro	Tipo portátil, digital; Faixa de medição oxigênio: 0 a 200%; Resolução: 0,1% de saturação do ar; Acurácia: ±2% da leitura ou ±2% de saturação do ar (o que for maior); Faixa de temperatura: -6 A 46 °C; Compensação de Pressão; Compensação de Salinidade; Compensação automática de temperatura; características adicionais: mostrador LCD, Tempo de reação máximo de 10s. Cabo de 2 a 4 metros.	UN	2	1	1	0
74	Oxímetro-medição de oxigênio dissolvido em água	Oxímetro Digital Tipo: Portátil, Medição de Concentração de Oxigênio Faixa de medição: (0,0 ~ 40,0)mg/l Resolução: 0,1mg/l Precisão: ±1,5% Fundo de escala Medição de Saturação de Oxigênio Faixa de medição: (0,0 ~ 300,0)% Resolução: 0,0% Precisão: ±1,5% Fundo de escala Medição de Temperatura Faixa de medição: (0,0~40,0)°C ou (32,0 ~ 104,0)°F Resolução: 0,1°C ou 0,1°F Precisão: 0,5° Compensação de temperatura automática: ATC (0 ~50)°C Compensação de salinidade automática: (0 ~50)% de sal	UN	1	0	0	1
75	Paquímetro Digital	Paquímetro Digital Material: Aço Inoxidável Temperado Alta Resistência Resolução: 0,01 MM. Precisão: +,- 0,02 mm, Alimentação: Bateria V Capacidade: 300 MM Características Adicionais: Função Bateria Baixa Carga Funções: Conversão De Unidades De Medida Mm/Pol.	UN	12	0	5	7
76	Paquímetro Universal	Paquímetro Universal Material: Aço Temperado , Capacidade: 200 Mm - 8" , Aplicação: Medição Externa/Interna Profundidade E Ressaltos , Tipo	UN	3	0	3	0

		Escala: Métrica E Inglesa , Características Adicionais: Leitura 0,02mm X 0,001pol, Exatidão +/- 0,03mm, De					
77	Disco De Secchi	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 8: Disco De Secchi , Aplicação 3: Medir Transparência E O Nível De Turbidez Da Água , Referência 1: Acompanha Bolsa Transporte E 5 Metros De Cabo	UN	2	0	1	1
78	Peneiras granulométricas 3 pol	KIT COMPLETO DE PENEIRAS INOX DE 3 POLEGADAS DE DIAMETRO E 2 POLEGADAS DE ALTURA PARA ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DE SOLO (KIT COMPOSTO POR 7PEÇAS. PENEIRA GRANULOMÉTRICA, DIÂMETRO:3 POL, ALTURA:2 POL, QUANTIDADE PENEIRAS:5 UN, ABERTURA MALHAS: 0,50/ 0,25 /0,15 / 0,063/0, 025 MM.	UN	4	0	2	2
79	Peneiras granulométricas 8 pol	KIT COMPLETO DE PENEIRAS INOX DE 8 POLEGADAS DE DIAMETRO E 2 POLEGADAS DE ALTURA PARA ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DE SOLO (KIT COMPOSTO POR 12 PEÇAS. SENDO 10 PENEIRAS; TAMANHOS DA MALHA: 2MM; 1MM; 0.71MM; 0.5 MM; 0.355MM; 0.250MM; 0.180MM; 0.125MM; 0.090MM; 0.063MM).	UN	4	0	2	2
80	Penetrometro de bolso para solos	PENETROMETRO DE BOLSO PARA SOLOS Indicado para medidas pre-liminares em campo, vidando a avaliacao da camada superficial. Expressa resultados em Kgf/cm² ou Tf/pes² (leitura direta), que correspondem aproximadamente a resistencia nao confinada ao cisalhamento. Nao acompanha pe em aco p/ penetrometro de bolso (solos pouco coesivos). Capacidade máxima: 4,5kg/cm².	UN	1	0	1	0
		A configuração Itens Incluso: 1- PLuviômetro com tela de proteção em inox 1- Abrigo meteorológico com sensores de temperatura, umidade e pressão 1- Sensor de radiação solar 1- Anemômetro com indicador de direção do vento 1- Caixa IP66 selada 1- Central de recebimento e envio de					

81	Pluviômetro com medições meteorológicas	dados Wi-fi e memória interna 1- Paine solar 10w 1- Bateria Moura 12v 7a 1- Controlador de carga 8- Abraçadeiras metálicas para tubo redondo 1¼ (32mm) externo 1- Manual digital, garantia e nota fiscal - Medindo: Índice pluviométrico por Hora e por Dia Temperatura do ar Umidade do ar Pressão atmosférica relativa Radiação solar em W/m² Velocidade do vento a partir de 0,5km/h, máxima e média. Direção do vento em 8 pontos (N, NE, E, SE, S, SO, O, NO). -Tempo de envio A cada 1 min ou 10 min (Selecionável via aplicativo) - Alimentação: Paine solar 10W Bateria 12v 7Ah - Resolução Pluviômetro: 0,10 mm Temperatura: 0,1 °C Umidade: 0,1% Pressão: 0,06 hPa Radiação solar: 1W/m² Anemômetro: 0,1 km/h Indicador de direção do vento: 45°	UN	4	0	2	2
82	Quarteador/repartidos de amostras de bancada	repartidor de amostras de 1" (25,4 mm), com 16 calhas, medindo: 500x265x435 mm (CxLxA), peso 9,0 kg; fabricado em chapa de aço galvanizada com diversas aberturas (calhas). Composto por: 3 (três) caçambas em chapa de aço galvanizada, medindo: 445x220x170 mm (CxLxA) e 1 (uma) pá de aço galvanizado, com abertura de 120 mm. Utilizado para preparação de amostras de solos, análise granulométrica e compactação de solos. Obs: similar ao modelo 3.062.025 da marca Solotest. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento do produto.	UN	2	0	0	2
83	Reator DQO	BLOCO DIGESTOR, TIPO: DQO, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, CAPACIDADE: ATÉ 30 AMOSTRAS, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 200 °C, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ	UN	2	0	0	2

		9.999 MIN, ADICIONAL: C, ALARME, SISTEMA SEGURANÇA AQUECIMENTO					
84	Refratômetro Portátil	Refratômetro Tipo Aparelho: Portátil , Tipo Display: Digital , Faixa Medição: Até 95 % Brix , Faixa Medição 1: Cerca De 1.3000 A 1.6000 Ir	UN	2	0	1	1
85	Refratômetro portátil para salinidade	REFRATÔMETRO PORTÁTIL PARA SALINIDADE Escala: 0 a 100‰ / 1.000 a 1.070sgResolução: 1‰ / 0,001 Compensação de Temperatura: Automática (10 a 30°C) Dimensões / Peso: 29 × 40 × 190 mm / 330g Aplicação: Desenvolvido para medição de baixas concentrações de sal, tais como a concentração de sal na água do mar, em substâncias utilizadas no preparo de alimentos, etc. Fornecidos: Conta-gotas, Estojo para transporte mod. ES-06, Chave de calibração e Manual de instruções Opcional: Maleta para Transporte Mod.MA-800, Maleta para Transporte Mod.MA-810 e certificado de calibração	UN	6	0	3	3
86	Refrigerador Duplex	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 450 L, Sistema Degelo: Frost Free , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A" , Tipo: Vertical	UN	4	0	3	1
87	Relógio termo-higrômetro	Relógio Termo-Higrômetro Tipo: Digital Com Termopar , Tipo Display: Lcd , Fonte Alimentação: Bateria , Altura: 108 MM, Comprimento: 58 MM, Espessura: 15 MM, Peso: 100 G, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 A 90 PER, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função	UN	3	0	3	0
88	Sonda Multiparâmetro	Medidor multiparâmetro portátil, mínimo de 12 parâmetros da qualidade da água, (incluindo 6 medidos e 6 calculados) incluindo pH, ORP, condutividade, oxigênio dissolvido e temperatura. A prova d'água, com selo de resistividade IP67. Tela LCD. Deve incluir acessórios, kits de manutenção e calibração, sondas, software, cabo micro USB, manual de instruções, certificado de qualidade e	UN	1	0	0	1

		case (maleta) rígida para transporte. CABO DE EXTENSÃO 5 METROS.					
89	Soquete Para Ensaio De Compactação	Soquete para ensaios de Compactação de aço zincado.	UN	4	0	0	4
90	Tampa peneira granulométrica 3 pol	Tampa Peneira Granulométrica Material: Aço Inoxidável , Diâmetro: 3 POL, Altura: 2 POL	UN	2	0	0	2
91	Tampa peneira granulométrica 8 pol	Material: Aço Inoxidável Formato: Redonda Aplicação: Peneira Granulométrica Diâmetro: 8 POL Altura: 2 POL	UN	2	0	0	2
92	Termômetro	Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: - 50°C A 300 °C, Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Formato Espeto A Prova D'água, Haste 15 Cm , Precisão: +/- 2 °	UN	3		3	
93	Termômetro de solo	Termômetro Solo Tipo: Reto Elemento Expansão: Álcool Posição Escala: Externa Faixa Escala: -25 A 60 ° C Subdivisão: 1 ° C Comprimento Total: 500 MM Diâmetro Corpo: 17 MM Cor Capilar: Transparente Comprimento Haste: 210 MM Precisão: 2% Do Total Da Escala	UN	12	0	6	6
94	Trena	Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 100 M, Tipo: Rebobinamento Manual , Características Adicionais: Caixa Em Abs / Trava	UN	4	0	3	1
95	Turbidímetro	TurbidímetroTipo: Digital Alimentação: 110/220 VCAFormato: Retangular Faixa Trabalho: 0 A 1.000 NTUResolução: Escala De 0 A 50 - 0,01ntu; De 50 A 1000 - 1ntu Aplicação: Medir A Turbidez De	UN	1	0	0	1

		Líquidos Características Adicionais: Inclui Jogo De Cubetas Tamanho Padrão				
--	--	--	--	--	--	--

5.7. Além da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço o Campus Itapetinga e o Campus Xique-Xique do Instituto Federal Baiano. Os itens que participam e as quantidades está descritas abaixo.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	IF Baiano - Campus Itapetinga	Und.	1
2	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Und.	2
12	IF Baiano - Campus Itapetinga	Und.	2
13	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Und.	1
15	IF Baiano - Campus Itapetinga	Und.	1
15	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Und.	1
59	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Und.	1
62	IF Baiano - Campus Itapetinga	Und.	7
64	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Und.	2
68	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Und.	4
69	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Und.	5
88	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Und.	1
92	IF Baiano - Campus Itapetinga	Und.	3
95	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Und.	1

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens, **complementar à garantia legal**, é de, no mínimo, **12 (doze) meses para todos os itens**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO (SRP)**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** será adotado conforme o artigo 3º, inciso III do Decreto 11.462 de 2023. A licitação

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação**.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

8.29. A exigência de qualificação econômica-financeira justifica-se como alternativa para resguardar o cumprimento do contrato, haja vista o compromisso que o licitante terá que assumir caso lhe seja adjudicado o mesmo, demonstrando assim durante a execução da obrigação contratada, que possui capacidade para concluir o objeto da obrigação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.799.515,86

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.799.515,86 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários postos na tabela inserida no item 1 deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

1. 9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. 9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. 9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

4. 9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: ;

II) Fonte de Recursos: ;

III) Programa de Trabalho: ;

IV) Elemento de Despesa: 4490-52

V) Plano Interno:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

LUAN DA COSTA RAMOS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 09/08/2024 às 15:23:06.

Despacho: De acordo.

ISRAEL SOUZA RIBEIRO

Equipe de Planejamento

Despacho: De acordo.

REGIANE SILVA DOS SANTOS

Equipe de Planejamento

Despacho: De acordo.

EDCARLLOS GONCALVES DOS SANTOS

Equipe de Planejamento

Despacho: De acordo.

DEBORA SCHMITT KVALEK

Equipe de Planejamento

Despacho: De acordo.

ANGELO TEIXEIRA LEMOS

Equipe de Planejamento

Estudo Técnico Preliminar 43/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23746.007754/2023-77

2. Introdução

O objeto do estudo é a aquisição de equipamentos de laboratório, para atender as demandas dos *Campi* Jorge Amado (CJA), Paulo Freire (CPF) e Sosígenes Costa (CSC) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), registrados no Plano Anual de Contratação (PAC), por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (sistema PGC).

3. Descrição da necessidade

A Universidade Federal do Sul da Bahia possui dentre outras atribuições, a de fomentar a produção de conhecimento por meio do ensino, extensão e das pesquisas científicas em toda a comunidade acadêmica. Assim, faz-se necessária a aquisição dos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar para garantir a funcionalidade das aulas práticas nos Laboratórios da UFSB, bem como as atividades de extensão, além da execução de pesquisas aplicadas. Os itens a serem comprados são de extrema importância para as aulas práticas dos cursos e não foram adquiridos em anos anteriores por falta de recursos. Assim, não comprá-los pode trazer prejuízos ao ensino/aprendizagem dos educandos ou mesmo inviabilizar a continuidade das aulas práticas. Os equipamentos solicitados atenderão as demandas de funcionamento do futuro Laboratório de Ciências Ambientais, que está em fase de construção no Núcleo Pedagógico do Campus Paulo Freire, sendo importante para as atividades didáticas e de pesquisa dos cursos de Gestão Ambiental, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e outros cursos do CFDT e do Campus Paulo Freire. Os cursos de saúde estão em pleno funcionamento e necessitam da aquisição de equipamentos para as aulas práticas. Os equipamentos solicitados servirão para estruturação dos laboratórios do Centros de Formação em Ciências Agroflorestais, visando a melhoria nas suas condições e consequentemente, na realização das atividades rotineiras nesses ambientes. Atenderão as demandas de aulas práticas e pesquisas realizadas no âmbito desses espaços em cursos de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), nas diversas áreas do conhecimento (Exatas, Biológicas, Saúde, Agrárias, Engenharias, dentre outras). Esses itens serão utilizados para o desenvolvimento das aulas práticas de cursos de primeiro ciclo (Bacharelado Interdisciplinar em Ciências), de segundo ciclo (Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Aquicultura e Recursos Hídricos) e na pós-graduação (Biossistemas). Atenderão às demandas analíticas (esterilização, preparo, conservação e análise de diferentes amostras) e demais rotinas pertinentes a projetos, fornecendo aos docentes, alunos de graduação e pós-graduação um arcabouço enorme de conhecimentos adquiridos, realizados nos cursos em funcionamento no Centro de Formação. Nesse sentido, melhorando a qualidade de ensino/aprendizagem, através da demonstração e vivências práticas dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, viabilizando assim a dualidade: teoria e prática. Os equipamentos solicitados atenderão as demandas de funcionamento dos futuros Laboratórios de Engenharia Civil, sendo importantes para as atividades didáticas e de pesquisa dos cursos de Engenharia Civil, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e outros cursos do CFDT e do Campus Paulo Freire.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Formação em Ciências Agroflorestais	Daniel Piotto
Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial	Frederico Monteiro Neves
Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação	Raonei Alves Campos
Instituto de Humanidades Artes e Ciências - CPF	Lívia Santos Lima Lemos
Centro de Formação em Ciências Ambientais	Fabício Berton Zanchi
Centro de Formação em Ciências da Saúde	William Rodrigues de Freitas

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução contratada deverá atender aos requisitos descritos abaixo:

1. Os bens fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT e ISO;
2. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
3. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
4. Os aparelhos consumidores de energia que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), deverão estar classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, bem como na plataforma Painel de Preços, a partir dos quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares. Com base nesse levantamento, foi possível notar que a grande maioria das instituições públicas realizam a aquisição de itens de tecnologia de informação mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico.

7. Descrição da solução como um todo

A solução pretendida consiste na aquisição de equipamentos para melhorar as instalações dos laboratórios e com isso aumentar a qualidade e a quantidade das pesquisas, das aulas práticas e de projetos de extensão.

Para a aquisição dos equipamentos, faz-se necessária a vinculação dos seguintes serviços:

1. Serviços de entrega dos bens à UFSB nos seguintes endereços:

- Campus Jorge Amado - Rodovia Ilhéus/Itabuna - KM 22, Ilhéus BA, Campus Jorge Amado - Itabuna/Bahia, telefone: (73) 3211 8749;
- Campus Paulo Freire - Praça Joana Angélica, Nº 250 - São José - Teixeira de Freitas/Bahia, telefone (73) 3292-9853;
- Campus Sosígenes Costa - BR 367, km 10, Nº S/N - Rodovia Porto Seguro/Eunápolis - Porto Seguro/Bahia, telefone (73) 3288 8400.

1. Serviços de assistência técnica. Consiste nas atividades executadas após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos, quando for o caso.
2. Serviços de montagem. Consiste na disponibilização de mão de obra necessária para a perfeita montagem dos equipamentos, quando for o caso.
3. Serviços de garantia dos bens adquiridos. Consiste na garantia legal de produtos adquiridos para bens duráveis, consistente em 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do bem.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa prevista para contratação é de 95 (oitenta e três) itens, com suas respectivas quantidades, descrições e locais de entrega descritas abaixo, conforme exposto no Quadro 1.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi determinada após a precificação na plataforma Pesquisa de Preços do Governo Federal. O valor estimado da contratação baseou-se na instrução de excluir do cálculo dois valores extremos e optar pelo uso da média de três orçamentos restantes.

Assim, a estimativa do valor total da contratação, de acordo com os itens listados no item 8 deste ETP, é de **R\$ 1.799.515,86 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)**.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Assim, a presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Entendendo não ser possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados. Ademais, ao parcelar a aquisição, permite-se a ampla concorrência e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando a Lei n. 14.133/2021, que regulamenta licitações e contratos;

Considerando o Decreto n. 10.947/2022, que dispõe sobre o plano de Contratações Anual (PCA) e insitue o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC);

Informamos que o objeto de contratação desse processo encontra-se registrado no Plano de Contratações Anual (PCA) sob as informações abaixo descritas:

ID PCA no PNCP: 18560547000107-0-000001/2023

Data da publicação no PNCP: 28/02/2023

Identificador da futura contratação: 29/2023

Id do item no PCA:	Classe/Grupo:
761, 765, 768, 770, 771, 775, 776, 777, 779, 780, 781, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 799, 802, 805, 806, 832, 837, 845, 848, 849, 850,	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

851, 852, 853, 854	
772, 834	1955 - DRAGAS
773	3424 EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO TÉRMICO E NÃO TÉRMICO DE METAIS
796	3444 - PRENSAS MANUAIS
769, 803	3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
762	3650 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
833	3740 - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS
785	4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
786	4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
820, 831	4440 - SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES
798, 830	4610 EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA
804, 812, 838	5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO
839	6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS
843	6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS
829	6605 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO
809	6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

847, 846, 828, 815, 767, 764	6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
810, 821, 822	6635 EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS
766, 811	6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
827	6660 - INSTRUMENTOS E APARELHOS METEOROLÓGICOS
763, 774, 782, 784, 800, 801	6670 - ESCALAS E BALANÇAS
808, 823, 824, 825, 826	6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA
816	6680 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE FLUXO DE LÍQUIDO E GÁS, NÍVEL DE LÍQUIDOS E DE MOVIMENTOS MECÂNICOS
813, 814, 844	6685 INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE
835, 836	6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS
807, 817, 818, 819, 840, 841, 842	6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO
797	7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
783	7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
778	7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

13. Resultados Pretendidos

Espera-se com essa contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

1. Viabilizar o funcionamento e pleno desenvolvimento das atividades de pesquisa no âmbito acadêmico, além dos de ensino e extensão;

2. Contribuir para o desenvolvimento regional, por meio de estudos científicos.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 5 deste ETP.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a esta Comissão de Planejamento aponta como viável a contratação, considerando a essencialidade da demanda, o alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PAC) da UFSB, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de planejamento

LUAN DA COSTA RAMOS

Equipe de planejamento

ISRAEL SOUZA RIBEIRO

Equipe de planejamento

REGIANE SILVA DOS SANTOS

Equipe de planejamento

Ata de Registro de Preços 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	158720-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	24/04/2024 11:59 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	71/2024	23746007754202377

1. Do objeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Universidade Federal do Sul da Bahia, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediada na Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.560.547/0001-07, neste ato representada pela Pró-reitora de Adminiatriação, Sra. Francismary Alves da Silva, nomeada pela Portaria n. 842 de 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2022, portador da matrícula funcional n. 1032375, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n./202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n. 23746.007769/2023-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de equipamentos para laboratórios, especificados nos itens 1 a do item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n. 72/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Sul da Bahia.
2. 3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Item n.º	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	IF Baiano - Campus Itapetinga	Un.	1
2	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Un.	2
12	IF Baiano - Campus Itapetinga	Un.	2
13	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Un.	1
15	IF Baiano - Campus Itapetinga	Un.	1
15	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Un.	1
59	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Un.	1
62	IF Baiano - Campus Itapetinga	Un.	7
64	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Un.	2
68	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Un.	4
69	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Un.	5
88	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Un.	1
92	IF Baiano - Campus Itapetinga/	Un.	3
95	IF Baiano - Campus Xique-Xique	Un.	1

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 2. 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 3. 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 4. 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 6. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
7. 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8. 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9. 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2.
3. 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.
5. 4.8. *Suprimido, não se aplica.*
- 6.
7. 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. 4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.

3. 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.

5. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.

7. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.

9. 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.

11. 5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

12.

13. 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

14.

15. 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

16.

17. 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

18.

19. 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

20.

21. 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

22.

23. 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

24.

25. 5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.

27. 5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 28.
29. 5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 30.
31. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 32.
33. 5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 34.
35. 5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 36.
37. 5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 38.
39. 5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 40.
41. 5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 42.
43. 5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 43.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 43.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO I ao Edital*.

11.2. Suprimido, não se aplica.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>
------	--

do								
TR								
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
do								
TR								
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS

Autoridade competente

 Assinou eletronicamente em 24/04/2024 às 11:59:37.

Contrato 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	158720-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	16/05/2024 11:22 (v 2.1)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	71/2024	23746.007754/2023-77

Minuta de contrato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Processo Administrativo nº 23746.007754/2023-77

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na Praça José Bastos, SN, Centro, Itabuna-Ba, CEP: 45.600-080, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representado pela Magnífica Reitora **Prof.ª JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2022, matrícula SIAPE nº 1223451, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____-____, sediada no endereço _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por _____, conforme atos constitutivos da empresa constante dos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.007754/2023-77, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. Cláusula primeira - do objeto

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos a fim de suprir as necessidades da Universidade Federal do Sul da Bahia, nos termos abaixo, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A especificação dos itens consta anexa ao presente contrato.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.3. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____ reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento ora contratado, inclusive custos com transporte, frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em seu item 7.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos últimos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações da Contratante, além das previstas no Termo de Referência:

8.2. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência.
- 9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 9.3.** Permitir a fiscalização dos produtos durante a entrega e a montagem, reservando-se à Contratante o direito de recusar o recebimento caso os produtos não estejam em condições satisfatórias ou não atendam aos requisitos estabelecidos no Edital, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do

contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

9.12. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. Cláusula décima - garantia de execução

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

10.2. A ausência de garantia de execução não exime a Contratada de fornecer a garantia de fabricação e assistência técnica dos bens fornecidos, correspondente a garantia mínima de 12 (doze) meses.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c.** der causa à inexecução total do contrato;
- d.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na solução de atendimento técnico, calculada sobre o valor do bem ou equipamento, limitada a 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, sobre o valor do bem ou equipamento, limitada a 30 (trinta) dias.

i. 2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias para o caso de produtos nacionais ou de 60 (sessenta) dias para o caso de produtos internacionais autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,3% a 10% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvado quando a inexecução se der por motivo escusável ou de força maior.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.2. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.4. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158720/26450

Fonte de Recursos: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 217477

Elemento de Despesa: 44.90.52

Plano Interno: MSS45G1501N

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

16.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

17. Cláusula décima sétima - foro

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Itabuna, Subseção Judiciária de Itabuna para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Itabuna-Ba, 2024

NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL
Nome da empresa

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
Universidade Federal do Sul da Bahia

18. Anexo 1 - Especificação dos itens

Item	Especificação	Qtd.	Valor unit.	Valor total
Modelos anatômicos				
1	Agitador de Soluções Especificações Técnicas: Material: Gabinete Metálico Anticorrosivo Rotação: 10 a 70 RPM (Precisão de ± 5 RPM) Controle de Rotação: Analógico via potenciômetro Amplitude de Agitação: 360° Motor: Corrente contínua de 84W com redutor Capacidade: 08 provas Suporte: Giratório para garrafas Stollman de 500 ml, em borossilicato Fixação das Garrafas: Através de manípulos Gabinete: Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática Dimensões: L=550 x P=370 x A=630 mm Peso: 20 kg Potência: 100 Watts Tensão: 220 Volts, 60 Hz Acompanha: 02 Fusíveis extra	1		
2	Agitador Magnético com Aquecimento Especificações Técnicas: Material: Gabinete Metálico Anticorrosivo Ajuste: Ajuste Mecânico Capacidade: 10L Rotação: de 0 a 3000 RPM Temperatura: Controle de Temperatura com limite máximo de 300°C	1		
3	Agitador Magnético com Aquecimento Especificações Técnicas: Material: Gabinete Metálico Anticorrosivo Ajuste: Ajuste Mecânico Capacidade mínima de 10L e máxima de 20L Rotação: de 0 a 2000 RPM Temperatura de trabalho: de 50 até 350 °C Tensão: 220V ou bivolt	4		
4	Agitador Mecânico Tipo Vortex com Agitação Orbital Ajuste: Ajuste Mecânico Botão de Controle de Velocidade Rotação: de 0 a 3500 RPM	2		

	Adicional: Operação Contínua e em Pulso Componentes: Pés com Ventosas em Borracha			
5	Analizador de Leite Ultrassônico Tipo: Analisador Automático Método: Colorimetria e Turbidimetria Componentes: Com Filtros Ópticos Aplicação: Bioquímica	1		
6	Anemômetro Tipo: Display de 4 Dígitos Temperatura de Operação: 0°C a 40°C Temperatura de Armazenamento: -20°C a 50°C Taxa de Amostragem: 0,5 segundos Características Adicionais: Sensor de Velocidade do Vento, Sensor de Coeficiente de temperatura neg.	1		
7	Armadilha Animal Luminosa Componentes: Cone de Cobertura e Captura, Fotocélula, Haletas Material: Poliestireno Características Adicionais: 220V, Reator, Lâmpada Fluorescente (Tipo Luiz de Queiroz) Descrição: Equipamento para Captura de Invertebrados Noturnos Voadores.	2		
8	Balança Analítica Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão de Controle de Velocidade Capacidade: Até 3.310g, com precisão de 0,01g Estabilização: Em apenas 2 segundos (para medidas analíticas) Em 1,5 segundos (para medidas semianalíticas) Em 1 segundo (para medidas de precisão) Interface intuitiva com 10 aplicações integradas Possibilidade de impressão com data e hora (ISO/GLP) Acessórios para medidas de densidade Possibilidade de pesagem hidrostática (por baixo da balança); Base em metal e corpo reforçado Proteção contra sobrecarga até 100 kg Bordas arredondadas e superfícies fáceis de limpar Indicador e ajustes de nível na frente da balança; Ajuste interno Aprovadas pelo INMETRO (portarias 0133/2014 e 0126 /2014)	1		
9	Balança de Precisão Capacidade: Até 6 kg Painel: Cristal líquido com iluminação Dimensões: 115 x 355 x 350 mm Capacidade de Pesagem: De 0g até 3kg: Precisão de 1g De 3kg até 6kg: Precisão de 2g Tensão: 220V ou bivolt	1		

10	Balança Digital de Bolso - Modelo BD-470 Capacidade: 200g Resolução: 0,1g Alcance de Tara: De 0 até a capacidade total Unidades de Pesagem: g/ oz/ ct/ ozt Alimentação: 2 pilhas tamanho AAA de 1,5V Tempo de Estabilização: 30 a 60 segundos Temperatura de Operação: Ambiente Dimensões: 125 x 78 x 24 mm	1		
11	Balança Semi-Analítica Capacidade: 3,330 kg Divisão: 2 casas decimais Display: LCD com Backlight Prato: Aço Inox 202 x 156 mm Comunicação: Serial RS232 Funções: Pesadora, Contadora, Relativa, Absoluta, Densidade, Estatística Voltagem: Bivolt (110V / 220V)	2		
12	Banho-Maria Ajuste: Ajuste digital com painel de controle Volume: Cerca de 10 L Componentes: Com termômetro digital Temperatura: Até 100°C Adicional: Com agitação de água Temporização: Com temporizador até 10.000 minutos	2		
13	Bomba de Vácuo Material: Aço carbono Vácuo Máximo: 700 Vazão Livre: 20 Tensão: 220V Potência: 150W Características Adicionais: Compressor Hermético 1/6HP à base de óleo 220V ou bivolt	1		
14	Bomba de Vácuo Deslocamento: 10 CFM / 283 L/min Potência: 1 HP, 750W Voltagem: Bivolt Vácuo Máximo: 15 micron / 0.003 mbar / 2x10 Pa Descrição: Equipamento usado para preparação de amostras e extração de substratos ou compostos das amostras.	2		
	Cabine de Segurança Biológica Material: Aço Inoxidável Tipo de Filtro: Filtro HEPA na exaustão			

15	Características Adicionais: NB-1, NB-2, NB-3 Classe: Classe I Fluxo de Ar: Suprimento de ar ambiente Tipo de Exaustor: Exaustão ambiente interno Componentes: Janela corrediça, Lâmpada germicida, Luz interna Outros Componentes: Tomada Voltagem: 220V	1		
16	Capela de Exaustão de Gases Tipo: De Gases Material: Fibra de Vidro Dimensões: Cerca de 80 x 60 x 90 cm Componentes: Janela corrediça com contrapeso Outros Componentes: Com lâmpada interna Adicional: Forma de guilhotina Vazão: Até 600 m³/h	1		
17	Carregador de Bateria Automotiva Tipo: Automotiva Velocidade de Carga: Lenta e Rápida Tensão de Alimentação: 110V / 220V Características Adicionais: Com Auxiliar de Partida Aplicação: Bateria Automotiva Tensão de Saída: 12V Corrente de Saída: 100A	2		
18	Carta de Cores Munsell para Solos Descrição: Manual de identificação de cores de solos Conteúdo: Caderno com 13 cartelas de tonalidades	3		
19	Chocadeira Modelo: Básico Capacidade de Ovos: 180 de granja / 48 de ema Material do Visor: Vidro Tipo de Termômetro: Mercúrio Tipo de Termostato: Eletrônico Material do Revestimento: Fórmica Texturizada	1		
20	Colorímetro Portátil Método: Geometria D/0° Faixa Espectral: De 350 a 750 nm Descrição: Equipamento utilizado para determinar a cor devida aos sólidos em suspensão. Utilizado para projetar estações de tratamento e nos laboratórios das estações de tratamento.	3		
21	Conjunto de Dinamômetros de Plástico (2,5N, 5N, 10N) Descrição: Conjunto para experimentos de MECÂNICA ESTÁTICA. Equipamento modular e totalmente desmontável, fabricado	3		

	predominantemente em metal, o que lhe garante alta qualidade e resistência. Composição conforme especificado no Termo de Referência. Observações: Acompanha manual do aluno e do professor.			
22	Conjunto para Laboratório de Física 1 Equipamentos: 01 Cronômetro AZB-30 com Interface USB 01 Sensor Fotoelétrico, montado em armação plástica resistente, com abertura entre os braços de 50mm e cabo de conexão com 1,5m 01 haste metálica para o sensor E demais componentes especificados no Termo de Referência.	1		
23	Conjunto para Laboratório de Física 2 Cuba de Ondas com Estroboflash Descrição: Conjunto Modular Desmontável Para o Estudo de Ondas Acústicas Componentes: Refletor; Painel; Frequencímetro digital LCD - EQ231G	1		
24	Conjunto para Laboratório de Física 2 Conjunto composto minimamente por tripé, haste, painel hidrostático, corpos de prova, densímetro, vasos comunicantes de vidro; base de madeira; altura total: 23cm, proveta, sondas e ventosas	1		
25	Contador de Células Digital Tipo: Para Células de Mamíferos Ajuste: Digital, com Painel de Controle Memória: Até 100 Programas Adicional: Com Foco Automático Concentração: Até 10 Milhões Células/mL	1		
26	Contador de Células Mecânico Tipo: Para Células Sanguíneas Ajuste: Ajuste Mecânico, Com Visor Digital Memória: Até 100 Contagens Adicional: Com Alarme, Sistema de Segurança Capacidade: Até 10 Tipos Celulares Outros Componentes: Com Contagem Relativa e Absoluta	10		
27	Crioscópio Analisador de Congelamento de Leite Calibração Automática Fonte de Alimentação: 110/220 VCA Parâmetros de Análise especificados no Termo de Referência.	1		
	Cromatógrafo Gasoso			

28	Tipo: Gasoso Ajuste: Digital, com Painel de Controle Programável Tipo de Análise: Com Detector Espectrômetro de Massa Componentes: Injetor Split/Splitless, Amostrador Automático Com Sistema de Segurança	1		
29	Data Logger - Registrador de Dados Tipo de Equipamento: Dispositivo Registrador de Dados Padrão: Data Logger de Entrada Digital Uso: Para Registrar Parâmetros do Ambiente Características Adicionais: Memória: 60.000 Registros (30.000 Temperaturas) Componentes Adicionais: Sensor Resistor Térmico Interno de NTC	1		
30	Decibelímetro Resolução do Som: 0,1 dB Faixa de Medição: 32 a 130 dB Tipo de Visor: LCD de 4 Dígitos Tipo de Microfone: Eletreto de 1/2 Polegada Tipo de Alimentação: Bateria Recarregável Precisão: $\pm 1,5$ dB Normas Técnicas: IEC 651, Tipo II Características Adicionais: Carregador Bivolt Calibrador Compatível	3		
31	Deionizador de Água Tipo: Deionizador Capacidade: 50 L/h Voltagem: 220 V Potência: 6 Watts Dimensões Externas: 70 x 14 cm (Altura x Diâmetro) Vazão: 50 Ciclos Aproximados em Litros: 500 Material: PVC (Cloro de Polivinila) Características Adicionais: Acompanha Cartucho de Resina Mangueira Duplo Isolamento	1		
32	Desmineralizador de Água Processo de Purificação: Retira 99% dos sais da água no processo de deionização ou desmineralização, incluindo: Cálcio, Magnésio, Ferro, Alumínio, Manganês, Cobre, Zinco, Cromo, Níquel e outros cátions metálicos. Clorato, Clorito, Cloreto, Sulfato, Sulfeto, Sulfeto, Nitrato, Nitrito, Fosfato, Fluoreto e outros ânions, além da sílica. Demais especificações constam no Termo de Referência.	2		
	Destilador para Óleos Essenciais			

33	Estrutura: Caixa em aço inox AISI 304 Isolação em fibra cerâmica Haste em aço inox para fixação do condensador Demais especificações constam no Termo de Referência.	2		
34	Desumidificador Voltagem: 220V Capacidade: Ambiente com 500 m³ Características Adicionais: Temperatura > 16°C Circulação > 1200 m³/hora Coletor: 3,50 L	2		
35	Draga de Petersen Material: Aço carbono Construção: Chapa de aço carbono, espessura de 1/8" Peso: 8 kg Área amostral: 680 cm² Volume: 5,12 litros Acompanha: 15 metros de cabo 8 mm Acabamento: Pintura eletrostática	1		
36	Draga de Van Veen Material: Aço inoxidável Capacidade: 6 a 8 litros Descrição: Este equipamento é um importante método de coleta de sedimentos do leito subaquoso.	1		
37	Espectrofotômetro Comprimento de onda: 185 a 670 nm Frequência de operação: 50/60 Hz Potência: 320 W Tipo: Digital Tensão: 220 V Grade de difração: 1200 linhas/mm Características adicionais: Zero automático / Fator colorimétrico	1		
38	Espectrofotômetro Tipo: Digital Tensão: 110/220 V Faixa de medição: 320 a 1100 nm Banda de passagem: 5 nm Grade de difração: 1200 linhas/mm Aplicação: Análise Química Características adicionais: Lâmpadas de tungstênio e halogênio Comprimento de onda: 2 nm Precisão fotométrica: 0.0 a 0.3 PER Componentes: 3 cubetas de vidro; 3 cubetas de quartzo Potência: 90 W	1		

39	Espectrofotômetro Tipo: Digital Tensão: 220 V ou bivolt Faixa de Medição: 184 a 900 nm Calibração e configuração do comprimento de onda: Automático Ponto zero (branco): Automático, com ajuste completo de escala Aplicação: Análise Química Características adicionais: Transmitância/Absorbância	2		
40	Espectrofotômetro Tipo Duplo Feixe UV-Vis Tensão: 110/220 V Faixa de Medição: 190 a 1100 nm Banda de Passagem: 1 nm Aplicação: Análise Química Características Adicionais: Lâmpada Halógena e Deutério	1		
41	Estação Total Ampliação: 30x Autonomia da Bateria: Aprox. 5 horas (ETH + EDM) 12 horas (ETH) Campo de Visão: 1° 30' Compensador: Eixo Único Comunicação: RS232 com USB Dimensões (L x A x P): 172 x 343 x 177 mm Demais especificações constam no Termo de Referência.	1		
42	Estufa Bacteriológica Material: Gabinete em Aço Inox Ajuste: Ajuste Digital com Painel de Controle Programável Capacidade: Cerca de 50 L Temperatura: Até 70 °C Componentes: Até 2 Bandejas Porta com Vidro Interno Adicional: Vedação	1		
43	Estufa com Circulação e Renovação de Ar Material: Caixa interna em aço inox AISI 430 com câmara dupla para circulação do ar Externa em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi texturizado Isolação em lã de rocha com espessura de 80 mm Capacidade: 150 litros Características: Suportes para prateleiras incluídos Porta com perfil de vedação em silicone e fecho tipo	2		

	cremona com chave Design para instalação em bancada Demais especificações constam no Termo de Referência.			
44	Estufa de Secagem com Circulação de Ar Volume interno: 100 litros Construção: Internamente em aço inox Porta com vedação de silicone Sistema de Proteção: Termostato Faixa de trabalho: até 300°C Chave geral liga/desliga Porta fusível Demais especificações constam no Termo de Referência.	1		
45	Forno Mufla Material: Gabinete em Aço Inox Pintura anticorrosiva Ajuste: Ajuste digital Painel de controle programável Temperatura: Até 1200 °C Demais especificações constam no Termo de Referência.	2		
46	Frasco de Laboratório Van Dorn de Aço Tipo: Van Dorn Material: Aço Inoxidável Capacidade: 5 litros Tipo de Boca: Boca Larga Adicional: Com Vedação	1		
47	Frasco de Laboratório Van Dorn de Plástico Tipo: Van Dorn Material: Plástico Capacidade: 5 litros Tipo de Boca: Boca Larga Adicional: Com Vedação	1		
48	Freezer Vertical Capacidade: Aproximadamente 500 litros Voltagem: Bivolt Cor: Branca Características Adicionais: Prateleiras ajustáveis Função de Congelamento Rápido Quantidade de Portas: 1	1		
	Freezer Vertical Capacidade: 300 litros Voltagem: Bivolt			

49	Características Adicionais: 5 gavetas em aço Compressor hermético 4 rodízios Funções: Display digital Alarme Conexão USB Degelo manual Temperatura de Operação: De -20°C a -30°C Aplicação: Laboratório Quantidade de Portas: 1	2		
50	Fundo de Peneira Granulométrica Material: Aço inoxidável Diâmetro: 3 polegadas Altura: 2 polegadas	2		
51	Fundo de Peneira Granulométrica Material: Aço inoxidável Diâmetro: 8 polegadas Altura: 2 polegadas	2		
52	Gaiola para Aves Material: Arame galvanizado Dimensões: 100 x 45 x 40 cm Tipo: Duplo Boxe Aplicação: Ave de postura / Galinha Características Adicionais: Capacidade para 8 aves Bebedouro tipo copinho Acompanha comedouro	25		
53	Giroscópio de Precisão Material: Liga Conteúdo: 1 Giroscópio 1 Motor elétrico com jogo de pilhas 2 Parafusos para fixação do motor ao giroscópio 1 Cordão para balanceamento do giroscópio 1 Chave sextavada para os parafusos 2 Extensões 2 Terminais de rótulas 1 Fresagem de ranhuras 1 Parafuso para a caixa de pilhas Tamanho: Aproximadamente 12,5 x 7 x 7 cm (±1-2 cm)	2		
54	Incubadora de Laboratório BOD Ajuste: Digital, com Painel de Controle Tipo: BOD Volume: Cerca de 200 L	1		

	Temperatura: Controle de temperatura até 50°C Adicional: Com Vedação Outros Componentes: Até 3 Prateleiras			
55	Incubadora de Laboratório com Agitação Ajuste: Digital, com Painel de Controle Programável Tipo: Com Agitação Volume: Cerca de 20 L Temperatura: Controle de Temperatura até 60°C Adicional: Com Temporizador Componentes: Com Porta Frontal	1		
56	Jar Test Aparelho de Teste de Floculação - Jar Test Tipo: Analógico Dosador de Velocidade: Sim Número de Provas: 6 Frequência: 60 Hz Faixa de Velocidade: Até 150 rpm Capacidade dos Recipientes: 2000 mL cada Iluminação: Luz fluorescente Tensão: 220 V	2		
57	Luxímetro Tipo: Digital / Portátil Tipo de Alimentação: Bateria (2 pilhas AAA micro) Display: Cristal Líquido (LCD) Recursos Adicionais: Botão de HOLD, valores mín./máx., Luz do visor Faixa de Medição: 0 a 99999 lux Demais especificações constam no Termo de Referência.	6		
58	Luxímetro Tipo: Digital / Portátil Precisão: 5% + 2 dígitos Tipo de Alimentação: Bateria de 9 V Faixa de Medição: 0 a 100.000 Lux	3		
59	Máquina de Fabricar Gelo Material do Gabinete: Aço Inoxidável Voltagem: 220 V Capacidade de Produção: 50 kg/dia Tipo de Gelo: Escamas Capacidade do Depósito: 10 kg	1		
60	Medidor de clorofila Tipo: Portátil, digital Escala de medição: 0 a 100 ICF Resolução da medição: 0,1 ICF Duração de uma medição: 2 segundos Capacidade de memória: até 3.000 medições	2		

	Área ativa de recepção: 9 mm² Compensação de temperatura Faixa de temperatura de operação: 0 a 50°C Alimentação: Duas pilhas alcalinas AA ou recarregáveis Demais especificações constam no Termo de Referência.			
61	Medidor de Oxigênio Dissolvido com Cabo de 3 Metros Especificações Técnicas: Oxigênio Dissolvido (DO): Faixa de medição: 0 a 300% (0 a 40 mg/L) Resolução: 0.1% (0.1 mg/L) Exatidão: ±1.5% FS Temperatura: Faixa de medição: 0 a 40°C Resolução: 0.1°C Exatidão: ±1°C Demais especificações constam no Termo de Referência.	1		
62	Medidor de pH Digital Tipo: Caneta, Medidor Multiparâmetro Uso: Determinação de pH, ORP, Condutividade, TDS, Salinidade Aplicação: Análise Ambiental Características Adicionais: Grau de Proteção IP67 à prova d'água. Equipamento deve possuir ajuste de calibração. O ajuste de calibração deve estar bem descrito no manual.	7		
63	Medidor Índice Acidez Tipo: Portátil Formato: Retangular Aplicação: Medição de pH em soluções aquosas e ambientes críticos Faixa de Medição: 0 a 14 pH Resolução: pH: 0,01 Milivolt: 0,1 Temperatura: 0,1°C Precisão: 0,01 Temperatura de Operação: -5 a 105°C	1		
64	Medidor Índice de Acidez Material: Corpo em aço inoxidável Tipo: Portátil Formato: Retangular Aplicação: Medição de pH em soluções químicas Modelo: Microprocessado Faixa de Medição: pH: -2,000 a 20,000 Milivolt: -1999,9 a 1999,9 Resolução: pH: 0,001 Milivolt: 0,1 Temperatura: 0,1°C Precisão:	1		

	pH: 0,005 Milivolt: 0,2 Temperatura: 0,2°C Exibe a eficiência do eletrodo Compensação de pH/Temperatura: Automática Cabo: 2 a 4 metros			
65	Micropipeta Multicanal 200 µL Capacidade de Aspiração: Até 200 µL Tipo: Multicanal, Mecânica Ajuste: Volume Regulável Componentes: Com Ejetor de Ponteira Característica Adicional: 8 Canais Adicional: Autoclavável	1		
66	Micropipeta 1000 µL Capacidade de Aspiração: Até 1000 µL Tipo: Monocanal, Mecânica Ajuste: Volume Regulável Componentes: Com Ejetor de Ponteira Adicional: Autoclavável	4		
67	Micropipeta 100 µL Capacidade de Aspiração: Até 100 µL Tipo: Monocanal, Mecânica Ajuste: Volume Regulável Componentes: Com Ejetor de Ponteira Adicional: Autoclavável	4		
68	Micropipeta 200 µL Capacidade de Aspiração: 0 a 200 µL Tipo: Monocanal, Mecânica Ajuste: Volume Regulável Componentes: Com Ejetor de Ponteira Adicional: Autoclavável	4		
69	Microscópio Tipo de análise: Ótico Tipo: Binocular Aumento com objetivas planacromáticas: 4x, 10x, 40x e 100x Oculares: Até 10x Componentes: Iluminação em LED refletida e transmitida Adicional: Inclinação até 30° Tensão: 220V ou bivolt	5		
	Micrótomo			

70	Tipo: Automático Modelo: Rotativo Ajuste: Digital, com painel de controle Espessura do corte: Até 100 micra Espessura do desbaste: Até 999 micra Componentes: Com suportes Outros componentes: Botão de emergência Adicional: Alarme e sistema de segurança Tensão: 220V ou bivolt	1		
71	Moinho de Facas Rotação: Fixa em 930 RPM Motor: Indução trifásico de 1 CV Rotor: 4 facas fixas em aço especial de alta dureza Tratamento antioxidação Modo de Moagem: Por fluxo contínuo Segurança: Permite o giro do rotor somente com a tampa fechada Demais especificações constam no Termo de Referência.	2		
72	Molinete (Fluxômetro) Medidor mecânico de velocidade de corrente (fluxo) de água em rios, canais, sistemas de esgoto, etc. Utilizado para medição de vazão de pequenos canais de 0,02 a 6 m/s	1		
73	Oxímetro Tipo: Portátil, digital Faixa de medição de oxigênio: 0 a 200% Resolução: 0,1% de saturação do ar Acurácia: $\pm 2\%$ da leitura ou $\pm 2\%$ de saturação do ar (o que for maior) Faixa de temperatura: -6 a 46 °C Compensação de Pressão Compensação de Salinidade Compensação automática de temperatura Características adicionais: Mostrador LCD, Tempo de reação máximo de 10 segundos Cabo de 2 a 4 metros	2		
74	Oxímetro para medição de oxigênio dissolvido em água Tipo: Portátil, Digital Faixa de medição de concentração de oxigênio: 0,0 ~ 40,0 mg/l Resolução para concentração de oxigênio: 0,1 mg/l Precisão para concentração de oxigênio: $\pm 1,5\%$ do fundo de escala Faixa de medição de saturação de oxigênio: 0,0 ~ 300,0% Resolução para saturação de oxigênio: 0,0% Precisão para saturação de oxigênio: $\pm 1,5\%$ do fundo de escala Demais especificações constam no Termo de Referência.	1		

75	Paquímetro Digital Material: Aço inoxidável temperado de alta resistência Resolução: 0,01 mm Precisão: $\pm 0,02$ mm Capacidade de medição: 300 mm Alimentação: Bateria Características adicionais: Função de aviso de bateria fraca Funções: Conversão de unidades de medida mm/pol.	12		
76	Paquímetro Universal Material: Aço temperado Capacidade: 200 mm (8") Aplicação: Medição externa, interna, profundidade e ressaltos Tipo de escala: Métrica e inglesa Características adicionais: Leitura: 0,02 mm / 0,001 pol Exatidão: $\pm 0,03$ mm	3		
77	Disco de Secchi Tipo: 8 Aplicação: Medição de transparência e nível de turbidez da água Acompanha bolsa de transporte e 5 metros de cabo	1		
78	Peneiras Granulométricas 3 Pol Material: Aço inoxidável Diâmetro: 3 polegadas Altura: 2 polegadas Quantidade de peneiras: 5 Abertura das malhas: 0,50 / 0,25 / 0,15 / 0,063 / 0,025 mm	4		
79	Peneiras Granulométricas 8 Pol Material: Aço inoxidável Diâmetro: 8 polegadas Altura: 2 polegadas Quantidade de peneiras: 10 Tamanhos das malhas: 2 mm / 1 mm / 0,71 mm / 0,5 mm / 0,355 mm / 0,250 mm / 0,180 mm / 0,125 mm / 0,090 mm / 0,063 mm	4		
80	Penetrômetro de Bolso para Solos Indicado para medidas preliminares em campo, visando a avaliação da camada superficial do solo. Expressa resultados em Kgf/cm² ou Tf/pes² (leitura direta), que correspondem aproximadamente à resistência não confinada ao cisalhamento. Capacidade máxima: 4,5 kg/cm². Não acompanha pé em aço para penetrometro de bolso (para solos pouco coesivos).	1		

81	Pluviômetro com Medidas Meteorológicas Itens inclusos: Pluviômetro com tela de proteção em aço inoxidável. Abrigo meteorológico com sensores de temperatura, umidade e pressão. Sensor de radiação solar. Anemômetro com indicador de direção do vento. Caixa IP66 selada. Central de recebimento e envio de dados Wi-Fi e memória interna. Painel solar 10W. Bateria Moura 12V 7A. Controlador de carga. 8 abraçadeiras metálicas para tubo redondo de 1¼" (32mm) externo. Manual digital, garantia e nota fiscal.	4		
82	Quarteador/Repartidor de Amostras de Bancada Repartidor de amostras de 1" (25,4 mm), com 16 calhas. Dimensões: 500 x 265 x 435 mm (CxLxA). Peso: 9,0 kg. Material: Chapa de aço galvanizada. Composto por: 3 (três) caçambas em chapa de aço galvanizada, medindo 445 x 220 x 170 mm (CxLxA). 1 (uma) pá de aço galvanizado, com abertura de 120 mm.	2		
83	Reator para DQO (Demanda Química de Oxigênio) Tipo: Bloco digestor para DQO Ajuste: Digital, com painel de controle Capacidade: Até 30 amostras Temperatura: Controle de temperatura até 200°C Temporização: Temporizador até 9.999 min Adicional: Alarme, sistema de segurança para aquecimento.	2		
84	Refratômetro Portátil Tipo: Portátil Display: Digital Faixa de Medição Brix: 0 a 95% Faixa de Medição de Índice de Refração (Ir): De 1.3000 a 1.6000	1		
85	Refratômetro Portátil para Salinidade Escala: 0 a 100‰ / 1.000 a 1.070sg Resolução: 1‰ / 0,001 Compensação de Temperatura: Automática (10 a 30°C) Dimensões / Peso: 29 × 40 × 190 mm / 330g	6		
	Refrigerador Duplex Capacidade de Refrigeração: 450 L Sistema de Degelo: Frost Free			

86	Tensão de Alimentação: 220 V Características Adicionais: Etiqueta de Eficiência Energética "A" Tipo: Vertical	3		
87	Relógio Termo-Higrômetro Tipo: Digital com Termopar Tipo de Display: LCD Fonte de Alimentação: Bateria Dimensões: Altura 108 mm, Comprimento 58 mm, Espessura 15 mm Peso: 100 g Faixa de Temperatura Interna: 0 a +50 °C Faixa de Temperatura Externa: -50 a +70 °C Faixa de Medição de Umidade Relativa: 20 a 90% Características Adicionais: Indicação de Horas, 3 leituras simultâneas	3		
88	Sonda Multiparâmetro Tipo: Medidor multiparâmetro portátil Parâmetros medidos: pH, ORP, condutividade, oxigênio dissolvido, temperatura Resistência: À prova d'água com selo de resistividade IP67 Tela: LCD Acessórios inclusos: Kits de manutenção e calibração, sondas, software, cabo micro USB, manual de instruções, certificado de qualidade e case (maleta) rígida para transporte Cabo de extensão: 5 metros	1		
89	Soquete para Ensaios de Compactação Soquete para Ensaios de Compactação Material: Aço zincado	4		
90	Tampa para Peneira Granulométrica Material: Aço Inoxidável Diâmetro: 3 polegadas Altura: 2 polegadas	2		
91	Tampa para Peneira Granulométrica Material: Aço Inoxidável Formato: Redonda Aplicação: Peneira Granulométrica Diâmetro: 8 polegadas Altura: 2 polegadas	2		
92	Termômetro Tipo: Digital Faixa de Medição de Temperatura: -50°C a 300°C Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: À prova d'água, formato de	3		

	espeto, haste de 15 cm Precisão: ±2°C			
93	Termômetro de Solo Tipo: Reto Elemento de expansão: Álcool Posição da escala: Externa Faixa da escala: -25°C a 60°C Subdivisão: 1°C Comprimento total: 500 mm Diâmetro do corpo: 17 mm Cor da capilar: Transparente Comprimento da haste: 210 mm Precisão: ±2% do total da escala	12		
94	Trena Material: Fibra de Vidro Largura da lâmina: 13 mm Comprimento: 100 m Tipo: Rebobinamento Manual Características adicionais: Caixa em ABS, Trava	3		
5	Turbidímetro Tipo: Digital Alimentação: 110/220 VCA Formato: Retangular Faixa de trabalho: 0 a 1.000 NTU Resolução: Escala de 0 a 50: 0,01 NTU Escala de 50 a 1000: 1 NTU Aplicação: Medir a turbidez de líquidos Características adicionais: Inclui jogo de cubetas tamanho padrão	1		
Total				R\$ xxx

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifica-se que a presente minuta de contrato foi elaborada em conformidade com os modelos da Advocacia Geral da União e com o Termo de Referência a que se vincula.

DAYANE DE ABREU SANTOS
Chefe do Setor de Gestão de Contratos



Emitido em 16/05/2024

CONTRATO Nº 5/2024 - CCL (11.01.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/05/2024 12:03)

GIOTO DE ARAUJO NOVAIS

COORDENADOR - TITULAR

CCON (11.01.03.04.02)

Matrícula: ###575#8

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo:
CONTRATO, data de emissão: 16/05/2024 e o código de verificação: 8977d22969